



Diário Oficial

Nº 9.521 Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 24 de outubro de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 265/2008, QUE "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, O ENCONTRO ANUAL DOS USUÁRIOS E CONCESSIONÁRIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS-SP".

**J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 23 DE OUTUBRO DE 2008.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

OFÍCIO Nº 372/08.

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 265/08 que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Campinas, o encontro anual dos usuários e concessionários do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas-SP."

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolvemos opor veto total ao projeto de lei nº 265/08 que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Campinas, o encontro anual dos usuários e concessionários do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas-SP".

Sem embargo dos nobres motivos que inspiraram o projeto de lei em tela, razões de ordem legal recomendam o veto total à proposição.

O artigo 1º da proposição em apreço prevê a inclusão no calendário oficial do Município do "Encontro Anual dos Usuários e Concessionários do Aeroporto de Viracopos" a ser comemorado no dia 19 de outubro. Entretanto por erro formal na parte final, incluiu-se no dispositivo redação que comprometeu sensivelmente a sua compreensão, qual seja a expressão "e de idealização e organização da Viracopos Magazine".

Ora, a Lei Complementar nº 95/98, que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.", em seu artigo 11, disciplina a precisão, ordem lógica e clareza que devem conter nos dispositivos normativos, sendo que a alínea "b" do inciso III do referido artigo dispõe que na redação da lei deve-se "restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio", o que evidentemente ficou comprometido com o erro apontado.

Doutra parte conforme dispõe o §1º do artigo 51 da LOM o veto deve abranger texto integral de artigo, parágrafo, inciso, item ou alínea, o que impossibilita o veto parcial a parte final do artigo 1º da proposição em apreço, que por sua vez possui apenas dois artigos, razão pela qual impõe-se o veto total a proposição, que certamente poderá ser reapresentada após a devida correção do erro formal apontado.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Campinas, 23 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

NOS TÊRMOIS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 748/2007 QUE "REVOGA DISPOSITIVOS LEGAIS QUE ESPECIFICA REFERENTES A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 23 DE OUTUBRO DE 2008.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

OFÍCIO Nº 373/2008.

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 748/2007 que "Revoga dispositivos legais que especifica referentes a participação da Câmara em órgãos públicos e dá outras providências".

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos opor veto aos incisos V, VI, VIII, XI, XII, XIII, XV, XVI, XXIII, XXIV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXXVII do art. 1º e ao art. 3º e seus incisos, todos do projeto de lei nº 748/2007 que "Revoga dispositivos legais que especifica referentes a participação da Câmara em órgãos públicos e dá outras providências".

DE INÍCIO, CABE REGISTRAR QUE OS CONSELHOS MUNICIPAIS FORAM INTRODUZIDOS ATRAVÉS DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ, TRATANDO-SE DE ORGANISMOS MISTOS (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/COMUNIDADE), CUJO ÂMBITO DE ATUAÇÃO ENCONTRA-SE CIRCUNSCRITO ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COMO SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, BEM COMO AOS INTERESSES GERAIS DA COMUNIDADE, COMO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR, PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL. NESTE SENTIDO, CONSTITUEM UM PROLONGAMENTO DO PODER EXECUTIVO, SENDO DIRETAMENTE LIGADOS A ELE; COMPODO ORGANISMOS PÚBLICOS DE ACESSORAMENTO E ORIENTAÇÃO NOS CAMPOS DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL.

Com relação aos incisos V, VI, VIII, XI, XII, XIII, XV, XVI, XXIII, XXIV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXXVII do art. 1º da proposição, ora vetados, vale observar que as leis apontadas em cada um deles já sofreram alterações e/ou revogações, de forma que na atual composição dos Conselhos e/ou Fundos Municipais os representantes da Câmara Municipal não mais participam. Assim sendo, recomenda a boa técnica legislativa que referidas leis não figurem no artigo 1º.

Quanto ao artigo 3º da iniciativa:

"Art. 3º - Os vereadores, no uso de suas atribuições, terão acesso às reuniões dos conselhos e órgãos assemelhados, além de:

- I - expor opiniões;**
- II - sugerir propostas;**
- III - exigir informações;**
- IV - indicar assuntos a serem discutidos;**
- V - acompanhar o andamento das proposições;**
- VI - indicar palestrantes e técnicos quando a matéria assim necessitar;**
- VII - fiscalizar a gestão das políticas sociais, aplicação dos recursos e o plano de ação."**

Obstante o artigo 1º da presente proposição suprimir a participação dos representantes da Câmara Municipal nos Conselhos e Fundos Municipais, posto que organismos vinculados ao Poder Executivo nos quais não cabe a direta participação do vereador, o dispositivo do artigo 3º, inserido por emenda de parlamentar, estabelece a efetiva atuação dos nobres edis nos referidos organismos públicos, contrariando o disposto no referido artigo 1º. Neste sentido, o dispositivo do artigo 3º configura verdadeira ingerência do Poder Legislativo, o que o projeto de lei em apreço visa a evitar.

Com efeito, o artigo 3º da proposição não se subsume ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal e 5º da Constituição do Estado de São Paulo.

Vale destacar, ainda, que o funcionamento dos Conselhos e Fundos Municipais é regido pelas leis que os criaram e por seus regimentos internos, de forma que o prescrito no artigo 3º implica em alteração destas normas legais e regimentais em flagrante usurpação da competência do Chefe do Executivo, o que vicia referido dispositivo legal, impedindo-o de prosperar (art. 45, II, art. 62 da Lei Orgânica do Município de Campinas cc. artigos 5º e 24 da Constituição do Estado de São Paulo).

Neste diapasão encontra-se o entendimento do Tribunal e Justiça do Estado de São Paulo, permitindo-nos a transcrição do seguinte julgado:

"INCONSTITUCIONALIDADE - Lei municipal - Criação de Conselho Municipal de Comunicação e Defesa das Rádios Comunitárias - Projeto de iniciativa parlamentar - Matéria que envolve o gerenciamento do serviço público - Vício de iniciativa legislativa - Usurpação da competência exclusiva do Chefe do Executivo - Afronta ao princípio da independência dos poderes - Ação direta procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 101.654-0/0 - São Paulo - Órgão Especial - Relator: Viseu Júnior - 22.10.2003 - V.U.) JUBI 91/04"

Por outro lado, o dispositivo em comento, ao estabelecer a forma de atuação do vereador nos Conselhos/Fundos, olvidando as normas legais que os regem, mais uma vez configura a indevida ingerência do Legislativo nos órgãos vinculados ao Executivo.

Nesse sentido, já se pronunciou o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: **"INCONSTITUCIONALIDADE** - Lei municipal - Disposição sobre exercício da fiscalização do Poder Legislativo diante da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal - Previsão do livre acesso de vereadores a órgãos da Administração para o irrestrito exame de procedimentos, documentos, arquivos e expedientes fora do âmbito das Comissões Parlamentares de Inquérito - Afronta ao princípio da harmonia e independência entre os poderes - Excesso verificado à luz da Constituição Estadual - Ação direta procedente. (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 106.612-0/6 - SÃO PAULO - ÓRGÃO ESPECIAL - RELATOR: PASSOS DE FREITAS - 10.03.2004 - V.U.) JUBI 96/04 H

Por fim, acrescente-se que o veto ao artigo 3º não acarretará qualquer prejuízo à atuação dos representantes da Câmara Municipal, cumprindo notar que as leis que regem os Conselhos Municipais prevêm, via de regra, a realização de reuniões públicas, sendo certo que o vereador poderá apresentar suas sugestões nos Conselhos, além de fazer as indicações e requerimentos na forma do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal diretamente ao Executivo. Quanto à fiscalização da gestão de políticas sociais e do próprio funcionamento dos conselhos, constitui prerrogativa dos representantes da Casa de Leis, asseguradas pela Lei Orgânica do Município (artigo 8º).

ESSAS AS RAZÕES DO VETO AOS INCISOS V, VI, VIII, XI, XII, XIII, XV, XVI, XXIII, XXIV, XXVI, XXVII, XXVIII E XXXVII DO ART. 1º E AO ART. 3º E SEUS INCISOS, TODOS DO PROJETO DE LEI EM TELA, MEDIDA QUE AGUARDAMOS SEJA MANTIDA POR ESSA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

AO ENSEJO, RENOVAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA E ILUSTRES VEREADORES NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E RESPEITO.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 13.446 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

REVOGA DISPOSITIVOS LEGAIS QUE ESPECIFICA REFERENTES A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam revogados os dispositivos que mencionam a participação da Câmara Municipal, aludidos nas leis - e suas posteriores alterações - a seguir relacionadas:

I – Lei n. 4.864, de 6 de março de 1979, que “Cria o Conselho de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e dá outras providências”;

II – Lei n. 4.886, de 14 de maio de 1979, que “Cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Campinas”;

III – Lei n. 5.483, de 11 de outubro de 1984, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências”;

IV – Lei n. 5.515, de 3 de dezembro de 1985, que “Dispõe sobre o Conselho de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA)”;

V – VETADO;

VI – VETADO;

VII - Lei n. 6.277, de 27 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Comunitário de Prevenção ao Uso de Entorpecentes, Drogas Afins e Bebidas Alcoólicas”;

VIII – VETADO;

IX – Lei n. 6.602, de 10 de setembro de 1991, que “Cria o Conselho Municipal de Esportes e Lhe dá atributos”;

X - Lei n. 6.849, de 17 de dezembro de 1991, que “Cria o Conselho Municipal de Entorpecentes e dá outras providências”;

XI – VETADO;

XII – VETADO;

XIII – VETADO;

XIV - Lei n. 7.241, de 9 de novembro de 1992, que “Cria o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e dá outras providências”;

XV – VETADO;

XVI – VETADO;

XVII - Lei n. 8.618, de 12 de dezembro de 1995, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Abastecimento”;

XVIII - Lei n. 8.674, de 20 de dezembro de 1995, que “Cria o Conselho Consultivo dos Poderes Municipais para o Desenvolvimento Econômico de Campinas – C.C.D.E. e dá outras providências”;

XIX - Lei n. 8.724, de 27 de dezembro de 1995, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”;

XX - Lei n. 8.869, de 24 de junho de 1996, que “Dispõe sobre a criação, a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo da Lei Orgânica do Município de Campinas”;

XXI - Lei n. 8.900, de 25 de julho de 1996, que “Dispõe sobre a criação do Sistema de Administração da Qualidade Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais e Animais, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”;

XXII - Lei n. 9.582, de 22 de dezembro de 1997, que “Altera dispositivos da Lei n. 8.674, de 20 de dezembro de 1995, que ‘Cria o Conselho Consultivo dos Poderes Municipais para o Desenvolvimento Econômico de Campinas – C.C.D.E. e dá outras providências’”;

XXIII – VETADO;

XXIV – VETADO;

XXV - Lei n. 9.936, de 16 de dezembro de 1998, que “Cria o Conselho Municipal de Serviço Público de Energia de Campinas e dá outras providências”;

XXVI – VETADO;

XXVII – VETADO;

XXVIII – VETADO;

XXIX - Lei n. 10.362, de 3 de dezembro de 1999, que “Cria o Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência e dá outras providências”;

XXX - Lei n. 10.493, de 25 de abril de 2000, que “Dá nova redação ao artigo 6º. da Lei n. 8.869, de 24 de junho de 1996, que ‘Dispõe sobre a criação, a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação nos termos do artigo da Lei Orgânica do Município de Campinas’”;

XXXI - Lei n. 11.545, de 12 de maio de 2003, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Campinas e dá outras providências”;

XXXII – Lei n. 4.334, de 29 de outubro de 1973, que “Cria o Fundo de Assistência ao Desporto Amador e dá outras providências”;

XXXIII – Lei n. 4.712, de 3 de maio de 1977, que “Cria o Fundo de Assistência à Cultura e dá outras providências”;

XXXIV – Lei n. 6.246, de 10 de julho de 1990, que “Cria o Fundo de Assistência aos Parques Municipais e dá outras providências”;

XXXV – Lei n. 7.143, de 3 de setembro de 1992, que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Recursos do Parque Portugal e dá outras providências”;

XXXVI – Lei n. 7.738, de 24 de dezembro de 1993, que “Cria o Fundo de Apoio ao Turismo e dá outras providências”;

XXXVII – VETADO.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal poderá, por intermédio do gabinete do Prefeito, indicar nomes para a vaga que pertencia à Câmara, caso se verifique dissonância na paridade.

Art. 3º – VETADO:

I – VETADO;

II – VETADO;

III – VETADO;

IV – VETADO;

V – VETADO;

VI – VETADO;

VII – VETADO.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que sobrestarem prevendo a participação da Câmara Municipal por si, ou por terceiro indicado, em órgãos ou entidades dirigidas pelo poder Executivo Municipal.

Campinas, 23 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: MESA DA CÂMARA

PROT.: 08/08/07513

LEI Nº 13.447 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AFLORE, “ASSOCIAÇÃO FLORESCENDO A VIDA DE FAMILIARES, AMIGOS E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE CAMPINAS”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Sociedade AFLORE, “Associação Florescendo a Vida de Familiares, Amigos e Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Campinas”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PAULO BUFALO

PROT.: 08/08/07514

LEI Nº 13.448 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PROJETO QUERO-QUERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação Projeto Quero – Quero.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR SEBASTIÃO DOS SANTOS

PROT.: 08/08/07515

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

LEI Nº 13.449 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZA A TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA POR ADESÃO (TTA), PARA FINS DE EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS IMOBILIÁRIOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o contribuinte, durante 90 (noventa) dias contados da regulamentação desta Lei, procedimento de transação tributária por adesão, com a finalidade de extinção de créditos tributários imobiliários, na hipótese prevista no inciso I do art. 2º da Lei nº 12.920, de 04 de maio de 2007.

Parágrafo único - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a prorrogar o prazo estabelecido no caput deste artigo por 30 (trinta) dias, no caso de pagamento em parcela única.

Art. 2º - O pagamento poderá ser feito à vista ou em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, nas condições a serem estabelecidas em regulamento.

Art. 3º- Em qualquer hipótese, a transação tributária convencionada deverá ser interpretada restritivamente, assentado que por ela somente se declaram ou se reconhecem direitos relativos a seu objeto.

Art. 4º- Aplicam-se às transações autorizadas por esta Lei, no que couber, as disposições da Lei nº 12.920, de 04 de maio de 2007.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 23 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
PROT.: 08/10/25.217

LEI Nº 13.450 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 12.937, DE 18 DE MAIO DE 2007, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINAS A INSTITUIR PROGRAMA ESPECIAL DE AUXÍLIO MORADIA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.937, de 18 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo único – O programa previsto no caput terá duração até a entrega das unidades habitacionais do empreendimento denominado “Estação Futuro”.

“NR

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 23 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
PROT.: 08/10/34001

DECRETO Nº 16.440 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

REVOGA O DECRETO Nº 15.823, DE 11 DE MAIO DE 2007, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM ÁREA DESTINADA À PASSAGEM DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS"

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.823, de 11 de maio de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos
ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 01/00/009786, EM NOME DE LUIZ VIAN, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete
MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.441 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

REVOGA O DECRETO Nº 15.845, DE 30 DE MAIO DE 2007, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS"

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.845, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 23 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos
ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 05/70/00931, EM NOME DE REGINALDO TEODORO NOVAIS SIMPLÍCIO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete
MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.442 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

REVOGA O DECRETO Nº 15.779, DE 09 DE MARÇO DE 2007, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS"

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.779, de 09 de março de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos
ALAIR ROBERTO GODOY

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 03/70/0864, EM NOME DE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete
MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.443 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

REVOGA O DECRETO Nº 15.843, DE 30 DE MAIO DE 2007, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM ÁREA DESTINADA A PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS"

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.843, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos
ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2004/70/10698, EM NOME DE CLAUDOMIRO OSSOLI DOS SANTOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete
MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.444 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 932.000,00 (Novecentos e trinta e dois mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 1º da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 932.000,00 (Novecentos e trinta e dois mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

061000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
06110.....	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			
339035.....	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
01-100-000.....	GERAL TOTAL.....			R\$ 932.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

061000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
06110.....	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			
339113.....	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
01-100-000.....	GERAL TOTAL.....			R\$ 932.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 08/10/49579/PG/SMRH E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.445 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.260,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

O PREFEITO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 4º § 2º Inciso I, da Lei Municipal nº 13.231 de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 23.260,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta reais), suplementar ao Orçamento Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, nas seguintes classificações:

60.4000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA			
60.401	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			
12.363.2002.4188	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
31.90.04	EDUCAÇÃO - CONTRATO FUMEC/SMCTAIS-JUVENTUDE.....	R\$		15.168,00
06-200-135	EDUCAÇÃO - CONTRATO FUMEC/SMCTAIS-JUVENTUDE.....	R\$		8.092,00
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
06-200-135	EDUCAÇÃO-CONTRATO FUMEC/SMCTAIS-JUVENTUDE.....	R\$		23.260,00
TOTAL	DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$		

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais no referido orçamento programa, das seguintes dotações..

60.4000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA			
60.401	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			
12.363.2002.4188	SALÁRIO FAMÍLIA			
31.90.09	EDUCAÇÃO-CONTRATO FUMEC/SMCTAIS-JUVENTUDE.....	R\$		825,00
06-200-135	EDUCAÇÃO-CONTRATO FUMEC/SMCTAIS-JUVENTUDE.....	R\$		6.288,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
06-200-135	EDUCAÇÃO-CONTRATO FUMEC/SMCTAIS-JUVENTUDE.....	R\$		362,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.			
06-200-135	EDUCAÇÃO-CONTRATO FUMEC/SMCTAIS-JUVENTUDE.....	R\$		14.200,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.			
06-200-135	EDUCAÇÃO-CONTRATO FUMEC/SMCTAIS-JUVENTUDE.....	R\$		1.585,00
33.90.47	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E CONTRIBUTIVAS			
06-200-135	EDUCAÇÃO-CONTRATO FUMEC/SMCTAIS-JUVENTUDE.....	R\$		23.260,00
TOTAL	DAS ANULAÇÕES.....	R\$		

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de outubro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito de Campinas

MARCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE

Respondendo pela Presidência da FUMEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE/ORÇAMENTO DA FUMEC E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE

PROT.: 08/10/50563

INT: FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 23 DE OUTUBRO DE 2008

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 04/10/28.017 PG

À vista da solicitação da interessada à fl. 2.693 e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 3.085 a 3.088, que informam a inexistência de óbices legais ao deferimento do pedido de devolução da garantia prestada pela empresa Air Líquide Brasil Ltda., de acordo com o item 5.3 da cláusula 5ª do Termo de Contrato n.º 463/04 e do disposto no artigo 56, § 4º da Lei n.º 8.666/93, Autorizo a devolução daquela garantia, prestada sob a forma de Carta Fiança n.º 0010.360/2006-SP, no valor de R\$ 36.885,62 (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme comprovante anexado à fl. 1.584;

À Secretaria de Finanças para providenciar a devolução da caução, inclusive,

certificar a empresa para retirada da garantia em questão.

De Banco Safra - Protocolado n.º 08/10/11.638 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos à fl. 33 e dos pareceres de fls. 57 a 60 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de convênio entre o Município de Campinas e o Banco Safra S/A, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de assinatura;

À Secretaria de Administração para a formalização do competente Termo, consoante minuta acostada fls. 34 a 38, observadas as recomendações de fls. 59 a 60;

Após, à SMRH para ciência e prosseguimento.

De CEASA, HMMG, CAMPREV, COHAB E SETEC - Protocolado n.º 34.578/01

À vista das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 295 a 300 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais ao deferimento do presente pedido, AUTORIZO os aditamentos pretendidos, adequando-se os quantitativos anuais de combustíveis anteriormente previstos à real necessidade da CEASA, bem como a adequação de prazo estimado de vigência dos termos relacionados à fl. 294, incluindo-se o da CEASA, prorrogando-os para o dia 08/05/09.

À Secretaria Municipal de Administração, para as providências de formalização e prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de outubro de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07/10/13.370 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - ASSUNTO: Concorrência nº 017/2008. - OBJETO: Execução de obra de construção de Centros de Saúde nos bairros Jardim Rossim, Jardim Fernanda, Jardim Vila União, Jardim Campo Belo e Jardim Santa Rosa.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Concorrência nº 017/2008 referente à execução de obra de construção de Centros de Saúde nos bairros Jardim Rossim, Jardim Fernanda, Jardim Vila União, Jardim Campo Belo e Jardim Santa Rosa.

2. ADJUDICAR seu objeto à empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., pelo valor global de R\$ 5.982.277,71 (cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura do Termo de Contrato; e

4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de outubro de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/10/21.661 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SMI. - ASSUNTO: Pregão Presencial nº 205/2008 - OBJETO: Registro de Preços de concreto betuminoso usinado a quente, faixas B e C - DNIT.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.;

2. HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 205/2008, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens 001 (R\$186,67) e 002 (R\$177,32), ofertados pela empresa adjudicatária CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1) à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2) ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;

3) à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e

4) à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização das respectivas despesas, após o cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.132/2008.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
213/2008

Processo Administrativo: 08/10/38.433 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e confecção de cartilhas, folderes e panfletos.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, torna públicas as alterações nos itens 02 e 04 do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial do Pregão Presencial supra citado, conforme abaixo:

a) Onde se lê: “item 02 – quantidade 01”

Leia-se: “item 02 – quantidade 50 milheiros”.

b) Onde se lê: “item 03 – quantidade 50.000”

Leia-se: “item 03 – quantidade 50 milheiros”.

c) Onde se lê: “item 04 – quantidade 50.000”

Leia-se: “item 04 – quantidade 01”.

No mais, ficam ratificados os demais termos do Edital e seus Anexos.

Campinas, 22 de outubro de 2008.

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 08/10/11.885. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 120/08. **Contratada:** VIAÇÃO PRINCESA D’OESTALTA LTDA **Termo de Contrato n.º 93/08 Termo de Re-Ratificação n.º 09/08. Objeto:** Retificação da Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, do Termo de Contrato n.º 93/08. **Assinatura:** 23/10/08.

Processo Administrativo n.º 08/10/11.885. Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 120/08. **Contratada:** C.M. DE SOUZA TRANSPORTES – EPP **Termo de Contrato n.º 94/08 Termo de Re-Ratificação n.º 10/08. Objeto:** Retificação da Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, do Termo de Contrato n.º 94/08. **Assinatura:** 23/10/08.

Processo Administrativo n.º 05/10/29.621 Interessado Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 32/05 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL **Termo de Contrato n.º 269/05 Objeto do Contrato:** Prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local **Termo de Aditamento do Contrato n.º 64/08 Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato **Valor:** R\$63.875,00 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais) **Assinatura:** 20/06/08.

Processo Administrativo n.º 05/10/29.621 Interessado Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 32/05 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL **Termo de Contrato n.º 269/05 Objeto do Contrato:** Prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local **Termo de Aditamento do Contrato n.º 88/08 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 23/08/08 **Valor:** R\$319.375,00 (trezentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais) **Assinatura:** 23/08/08.

Processo Administrativo n.º 05/10/44.384 Interessado Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 45/05 **Contratada:** MERCALF DIESEL LTDA **Termo de Contrato n.º 308/05 Objeto do Contrato:** Serviços de manutenção corretiva em veículos de marca Fiat/Iveco **Termo de Aditamento do Contrato n.º 107/08 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por até 03 (três) meses, a partir de 05/10/08 **Valor:** R\$40.525,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais) **Assinatura:** 05/10/08.

Processo Administrativo n.º 06/10/15.949 Interessado Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 71/06 **Contratada:** DMV TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP **Termo de Contrato n.º 266/06 Objeto do Contrato:** Serviços de manutenção corretiva e instalação de equipamentos de PABX e aparelhos telefônicos, com fornecimento de peças **Termo de Aditamento do Contrato n.º 106/08 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 13/10/08, e reajuste de 6,17% (seis vírgula dezessete por cento) do valor do contrato **Valor total já reajustado:** R\$143.554,26 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) **Assinatura:** 13/10/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/46.517 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 193/08 **Contratada:** SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. **Termo de Contrato n.º 128/08 Objeto do Contrato:** Aquisição e instalação de câmara frigorífica, com contrato de garantia, para uso no Hospital Municipal Ouro

Verde **Valor:** R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) **Assinatura:** 23/10/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/24.520 Interessado Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 102/07 **Contratada:** PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JÚNIOR LTDA **Termo de Contrato n.º 89/07 Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado de pães de leite e de hot dog **Termo de Aditamento do Contrato n.º 111/08 Objeto do Aditamento:** Fica mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, alterando-se o valor unitário do lote 1 para R\$ 0,37 e lote 02 ao valor unitário de R\$0,37, válidos a partir de 12/05/08 **Valor total já reequilibrado:** R\$7.538,80 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) **Assinatura:** 23/10/08.

Publicado novamente por conter incorreções:

Processo Administrativo n.º 05/10/42.309 Interessado Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Convite n.º 109/05 **Carta- Contrato n.º 77/05 Contratada:** PANORAMA DIÁRIO COMERCIAL E PUBLICIDADE LTDA. **Termo de Aditamento n.º 21/08 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/09/08, e reajuste contratual no percentual de 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento), alterando o valor do cm/col de R\$10,66 para R\$11,29. **Valor já reajustado:** R\$39.515,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais) **Assinatura:** 26/09/08.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal n.º 13.118 de 18 de outubro de 2007 e Alterações Posteriores, que Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso.

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 13.118 de 18/10/2007 e Posteriores, através de sua Presidenta, **Convoca** os Conselheiros Titulares e **Convida** Suplentes e Interessados para participar da **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia 05 de novembro de 2008 às 14h00.

Local: Casa dos Conselhos.

Rua: Ferreira Penteado, 1331 Centro Campinas fone: 3254-9263.

Pauta:

Discussão, aprovação e destaques da Ata da Reunião anterior.

Ordem do Dia:

a) Leitura da Ata da VI Conferência Municipal do Idoso.

b) Encontro de Corais.

c) Informes gerais mediante inscrição na mesa diretora.

d) Espaço aberto para manifestação e outros.

23 de Outubro de 2008.

MARIA GONZALEZ ALVAREZ

Presidenta do Conselho Municipal do Idoso

(24, 25 e 28/10)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS

RESOLUÇÃO Nº 046/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **21 de outubro de 2008.**

RESOLVE:

APROVAR o Projeto “Incentivo à Leitura e a Escrita” do “Núcleo Comunitário de Crianças e Adolescentes do Jardim Nilópolis” referente Resolução 32/08.

Campinas, 22 de outubro de 2008.

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA

(23, 24 e 25/10)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS

RESOLUÇÃO Nº 047/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **21 de outubro de 2008.**

RESOLVE:

APROVAR o registro do “Projeto Promovendo Mudanças” da entidade “Sociedade Feminina de Assistência à Infância Creche Bento Quirino” CNPJ:46.044.228/0001-84, registrada no CMDCA sob o n.º 102.

Campinas, 22 de outubro de 2008.

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA

(23,24 e 25/10)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, em Reunião Extraordinária de 21/10/08, **APROVOU** por unanimidade Minuta

do Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a estrutura, eleição e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Campinas e dá outras providências**”

Campinas, 22 de outubro de 2.008.

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA/Campinas

(23,24 e 25/10)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS
ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal revoga Atos do Conselho publicado em 15/10/08 em virtude do CANCELAMENTO das férias da 1ª Tesoureira Srª Ângela Teresa Galbiatti Caporalli a partir de 15/10/2008.

Campinas, 22 de outubro de 2.008.

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA/Campinas

(23,24 e 25/10)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, **convoca** todos os Orientadores Pedagógicos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas para reunião com o Departamento Pedagógico, cujo objetivo é o de discutir propostas de Formação vinculadas ao Programa GESTAR II, do Ministério da Educação - MEC, cujo material de apoio, ao referido Programa, foi encaminhado diretamente pelo MEC às Unidades Educacionais.

1. Data: 28/10/2008.

2. Horário: das 8h:30min às 12h00min.

3. Local: CEFORMA – Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras.

4. Coordenador da reunião: Júlio Moretto

5. Durante a reunião os Orientadores Pedagógicos participarão de Oficina que será embasada no material encaminhado pelo MEC.

6. O Orientador Pedagógico deverá comparecer à reunião com o material relativo ao Programa Gestar II, encaminhado pelo MEC.

Campinas, 23 de outubro de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA DA REGIÃO SUL
PORTARIA Nº 13/2008

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SME/FUMEC Nº 04/2007, Art. 3º, inciso III, e com fundamento na Lei Municipal Nº 8.741/96, na Portaria SME Nº 14/96 e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME n.º 08/2008, publicada no DOM de 28 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Plano de Educação Infantil referente ao ano de 2008 da escola particular “Escola Infantil Passo Mágico”, CNPJ 04.887.748/0001-09, situada na Avenida Jorge Tibiriçá n.º 1750, Jardim das Oliveiras, Campinas, SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do ano letivo de 2008.

Campinas, 23 de outubro de 2008.

SILVANA MICARONI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Processo Administrativo: 08/10/02.335

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL

Assunto: Pregão Eletrônico nº 050/2008

Objeto: Registro de Preços de produtos químicos para tratamento de piscinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 105.112,00 (cento e cinco mil e cento e doze reais) a favor da empresa COMERCIAL TAKEL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, referente aos lotes 03,11,12 e 17, conforme Ata de Registro de Preços nº 229/08; e o valor total de R\$ 47.045,60 (quarenta e sete mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a favor da empresa MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., referente aos lotes 01,02,04,06,07,08,09,10,13,14,15,16 e 18, conforme Ata de Registro de Preços nº 230/08.

Publique-se na forma da lei.

23/10/2008

ANTÔNIO DE PÁDUA BÁFERO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Interino

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolos n.ºs: 03-04173/2008

Interessado: Atlântica Hotel Internacional do Brasil Ltda/Condomínio Edifício Dom Pedro I

Assunto: Revisão de Tributo s Imobiliários

C.Cart.: 3264.42.75.0001.01001 a 3264.42.75.0001.01108(fls. 28/29)

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, exercício de 2008, para os imóveis acima identificados, alterando-se a categoria construtiva/padrão de acabamento para NRV2, nos termos dos artigos 17, 18H, e tabela VII do Anexo I, da Lei 11.111/2001, alterada pela Leis n.ºs 12.176/04, 12.445/05, 13209/07 e I.N. DRI Nº 005/08, conforme vistoria de 21/08/2008, parecer fiscal à folha 297 e cálculo do valor médio do m² da construção às folha 301.

Os lançamentos do exercício de 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis n.ºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento do pedido de revisão dos lançamentos do exercício de 2008, nos termos do artigo 74 e 75, da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA SESSÃO DA 2ª CÂMARA - 21/10/2008

01)Protocolo 05/10/50598 – Atria Engenharia e Comércio Ltda.

Relator: Ivo Zenatti

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Serviços de Construção Civil – Dedução dos Valores Recolhidos no Decorrer da Obra – Utilização de Mão de Obra Própria – Apresentação de Notas Fiscais e GRPS – Utilização da Pauta Fiscal - Recursos Oficial e Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento aos Recursos de Ofício e Voluntário interposto, para que seja mantida a r. Decisão de Primeira Instância, em todos os seus termos que, pelo que dispõe o artigo 39, da Lei 11.109/01, decidi por não conhecer da impugnação, porém, determinou, de ofício, a retificação dos lançamentos formalizados através das Notificações nº 220.004.976 e 220.004.977, que tiveram seus valores alterados, respectivamente, de 39.228,7113 UFIC para 23.707,5856 UFIC, e de 7.714,2414 UFIC para 4.481,0033 UFIC, face os recolhimentos efetuados antecipadamente, em conformidade com os Artigos 149, VIII e 156, I, do CTN e Artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. (Recurso Voluntário Protocolo 07/10/11747)

02)Protocolo 03/10/08585 – Agilent Technologies Brasil Ltda.

Recurso: Ofício

Assunto: ISSQN – Auto de Infração - Impugnação

03)Protocolo 41150/02 – Laboratório de Análises Clínicas Dr. Rogério Burnier

Recurso: Voluntário (Protocolo 45830/02)

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Impugnação

04)Protocolo 41151/02 – Laboratório de Análises Clínicas Dr. Rogério Burnier

Recurso: Voluntário (Protocolo 04/10/54056)

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Impugnação

Decisão: Processos (02, 03 e 04) retirados de pauta em virtude da ausência justificada do Relator Flámino Maurício Neto

05)Protocolo 06553/97 – Boris Raskin e David G. Raskin

Relator: João Carlos Baptista

Assunto: IPTU – Classificação de Imóvel – Alteração de Residencial Vertical para Comercial Vertical – Indicação do Proprietário/Contribuinte - Preliminar – Nulidade da Decisão – Progressividade do Imposto e Inconstitucionalidade das Taxas Imobiliárias – Impossibilidade na Esfera Administrativa - Compensação dos Valores Pagos – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido o Recurso Voluntário, rejeitadas as preliminares levantadas de nulidade da decisão por omissão e ausência de fundamentação. No mérito, dado provimento parcial para retificar a decisão de 1ª Instância, no que tange ao direito do recorrente na dedução dos valores anteriormente recolhidos de IPTU nos exercícios de 1991 a 1995. No mais, mantenha-se intacta a decisão devidamente motivada e fundamentada, a qual indeferiu o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo e Taxa de Sinistro, referentes ao exercício de 1996 com cobranças retroativas aos exercícios de 1991 a 1995, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.070.520-02, tendo em vista que os dados cadastrais estão corretos, sendo o tipo/padrão/subpadrão verificado in loco mediante vistoria fiscal realizada através do Protocolo 33.702/1981, nos termos das Leis Municipais 5.626/1985 e 8.240/1994, consoante com os artigos 149, VIII e 173 da Lei Complementar Federal nº 5.172/1966-CTN; encontrando-se a metodologia de cálculo do imposto de acordo com a Lei Municipal nº 5.626/1985, especialmente quanto a seu art. 27, aplicando-se à base de cálculo apurada a alíquota de 2% para o lançamento do exercício de 1991 e 3,5% para os lançamentos dos exercícios de 1992 a 1996, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.893/1991, vez que se trata de imóvel construído e enquadrado como não residencial; como também se encontra correta a metodologia de cálculo das referidas taxas, nos termos das Leis Municipais nº 6.355/1990 e 6.361/1990; atendendo, o lançamento presentemente

impugnado, o disposto no art. 142 da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN, posto que houve a verificação da ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, foi determinada a matéria tributável, calculou-se o montante do tributo devido e procedeu-se à identificação do sujeito passivo, possibilitando ao contribuinte entender, juntamente com a análise das Leis Municipais nºs 5.626/1985, 8.240/1994, 6.355/1990 e 6.361/1990, e dos demais elementos indicados no lançamento supracitado, toda metodologia de cálculo dos tributos ora impugnados; devendo, portanto, serem mantidos os referidos lançamentos (IPTU e TAXA) no exercício fiscal requerido, nos termos das Leis Municipais nºs 6.355/1990 e alterações, 6.361/1990, 5.626/1985 e 8.240/1994. Não houve pronunciamento quanto a eventual inconstitucionalidade nos lançamentos Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo e da Taxa de Sinistro, da progressividade da alíquota do IPTU e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no art. 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007, remetendo-as ao foro competente. (Recurso Voluntário Protocolo: 06/10/66212)

06)Protocolo 06534/97 – Boris Raskin e David G. Raskin

Relatora: Mariângela Tiengo Costa

Assunto: IPTU – Classificação de Imóvel – Alteração de Residencial Vertical para Comercial Vertical – Indicação do Proprietário/Contribuinte - Preliminar – Nulidade da Decisão – Progressividade do Imposto e Inconstitucionalidade das Taxas Imobiliárias – Impossibilidade na Esfera Administrativa - Compensação dos Valores Pagos – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido o Recurso Voluntário. Afastada a preliminar levantada de nulidade da decisão de primeira instância por omissão e ausência de fundamentação, baseada no artigo 91 da Lei Municipal nº 13.104/2007. No mérito, dado provimento parcial ao recurso voluntário, para determinar a retificação da decisão recorrida de forma assegurar aos recorrentes o direito de compensar os valores recolhidos de IPTU nos exercícios de 1991 a 1996, referente ao imóvel cadastrado sob o número 042.070.514/02, mantendo-se os demais elementos, nos termos da legislação correspondente, em especial as Leis Municipais 5.626/85, 6.355/90 e alterações, 6.361/90 e 8.240/94. (Recurso Voluntário: Protocolo 06/10/66217)

07)Protocolo 06536/97 – Boris Raskin e David G. Raskin

Relator: Ivo Zenatti

Assunto: IPTU – Classificação de Imóvel – Alteração de Residencial Vertical para Comercial Vertical – Indicação do Proprietário/Contribuinte - Preliminar – Nulidade da Decisão – Progressividade do Imposto e Inconstitucionalidade das Taxas Imobiliárias – Impossibilidade na Esfera Administrativa - Compensação dos Valores Pagos – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido o Recurso Voluntário, rejeitadas as preliminares aduzidas de nulidade da decisão de Primeira Instância por omissão e ausência de fundamentação. No mérito, dado provimento parcial ao recurso para retificar a decisão de Primeira Instância, no que se refere ao direito do recorrente em ver subtraídos do lançamento os valores do IPTU já recolhidos nos exercícios de 1991 a 1995, nos termos dos artigos 145 e 149, VIII, da Lei 5.172/66(CTN). No mais, mantenha-se intacta a decisão devidamente motivada e fundamentada de indeferir o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas de Lixo e Sinistro, referentes ao exercício de 1996 e anteriores, relativos ao imóvel de código nº 042.070.510-02 – Apto. nº 32, por se sustentar por seus próprios e jurídicos fundamentos e por se revestir de todos os elementos atribuídos pela legislação correspondente, em especial as Leis Municipais 5.626/85, 6.355/90 e alterações, 6.361/90 e 8.240/94. (Recurso Voluntário Protocolo 06/10/66232)

08)Protocolo 02/10/20174 – Companhia Paulista de Força e Luz

Relatora: Mariângela Tiengo Costa

Assunto: ISSQN - Auto de Infração – Obrigação Principal – Ausência de Recolhimento do ISSQN – Preliminar de Cancelamento do Lançamento – Preliminar de Nulidade da Decisão - Imunidade Recíproca – Enquadramento na Lista de Serviços – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, nos termos do voto da relatora original, repelidas as preliminares de cancelamento do lançamento e nulidade da Decisão de Primeira Instância Administrativa. Quanto ao mérito, vencido o voto da relatora original, no que foi acompanhada pelo voto vista do Julgador Flavio Antonio Baptista, e, por maioria, nos termos do Voto-Vista Divergente, de lavra do Julgador João Carlos Baptista, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, para que seja mantido intacto o AIIM 3455 Série C, lavrado contra Companhia Paulista de Força e Luz, com base nas Leis 8.230/1994 e 11.110/2001 e nas decisões dos Tribunais. (Recurso Voluntário Protocolo 05/10/22037)

09)Protocolo 08290/00 – Sebastião Reis

Relatora: Mariângela Tiengo Costa

Assunto: IPTU – Valor Venal - Classificação do Imóvel – Área Construída – Ano Base de Depreciação – Erro de Fato – Apresentação de Laudo Técnico – Cerceamento de Defesa - Preliminar de Nulidade da Decisão – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao Recurso Voluntário, para, nos termos do que dispõe o artigo 25, II, da Lei Municipal 13.104/07 declarar nula a decisão de primeira instância que deixou de apreciar as provas constantes dos autos, notadamente laudo técnico apresentado pelo recorrente, retornando os autos à primeira instância para nova decisão. (Recurso Voluntário Protocolo 04/10/24259)

10)Protocolo 05/10/12497 – VBS Industria Comércio e Serviços Ltda.

Relator: Ivo Zenatti

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Obrigação Principal – Ausência de Recolhimento do ISSQN – Base de Calculo – Retificação do Lançamento - Prestação de Serviços Fora do Município – Cancelamento do Lançamento – Recursos Ofício e Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao Recurso de Ofício

para que seja mantida na íntegra a decisão de primeira instância que, nos termos do que preceitua o Artigo 149, VIII, do CTN retificou o lançamento consubstanciado pelo AIIM nº 000532/2005, pela exclusão de serviços não tributáveis por esta municipalidade; e, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, conferindo eficácia à decisão da autoridade de Primeira Instância Administrativa, visto que, em razão dos elementos dos autos ficou constatada a existência de unidade ativa de estabelecimento prestador da recorrente no Município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 14 da LM nº 8.230/94, artigo 13 da LM nº 11.110/01, artigo 11 da LM nº 11.829/03, todos em conformidade com o artigo 12 do DL 406/68 e artigo 4º da LC nº 116/03. (Recurso Voluntário Protocolo 07/10/27953)

11)Protocolo 02/10/12950 – José Alberto de Souza Gomes

Relator: João Carlos Baptista

Assunto: IPTU – Classificação do Imóvel – Lançamento em Unidades Autônomas – Restituição dos Valores Pagos – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário, nos termos dos artigos 3º e 4º combinado com o artigo 71 da Lei 13.104/2007, por não pertencerem, as matérias aqui suscitadas, à competência legal desta E. JRT para sua apreciação. Determinado o retorno dos autos à Primeira Instância para que o pedido seja recebido como pedido de reconsideração, em homenagem ao princípio da fungibilidade dos recursos, ressalvando que houve a regularização processual e que se proceda à análise do pedido de restituição dos exercícios de 2000 e 2001, vez que se assim não se proceder, poderá caracterizar apropriação de valores indevidos ao erário municipal. (Recurso Voluntário Protocolo: 03/10/61724)

12)Protocolo 07/10/19167 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - (4995)

Relator: Ivo Zenatti

Assunto: IPTU – Cancelamento de Lançamento – Artigo 32 do CTN - Área de Desapropriação – Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao Recurso de Ofício interposto, mantendo-se na íntegra a r. Decisão de Primeira Instância, em todos os seus termos que, pelo que dispõe os artigos 66, 69 e 70 da LM 13.104/07, combinados com o artigo 149, VIII, do CTN, decidiu por acolher proposta do processo, determinando o cancelamento dos lançamentos do IPTU, bem como os débitos existentes para os imóveis inseridos nos loteamentos indicados, em razão ao que dispõe o artigo 32 do Código Tributário Nacional.

13)Protocolo 03/10/09470 – Legião Armando Veloso de Redentores de Almas.

Relator: Flavio Antonio Baptista

Assunto: IPTU – Imunidade – Perda do Objeto – Matéria Decidida - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, com base no artigo 85 da Lei Municipal nº. 13.104/07 - PPAT, não conhecido o recurso voluntário, pelo fato de ter sido publicada a decisão de primeira instância do protocolo 06/10/7856, que deferiu o pedido de reconhecimento de imunidade tributária da recorrente, a partir do exercício de 2000. (Recurso Voluntário Protocolo: 06/10/23414)

14)Protocolo 04/10/21135 – Campinas Veículos Ltda.

Relator: Flavio Antonio Baptista

Assunto: ISSQN – Auto de Infração - Impugnação

15)Protocolo 04/10/61030 – Clínica Odontológica Rubens Teixeira

Relator: Lourenço Antonio dos Santos

Assunto: ISSQN - Impugnação

16)Protocolo 06/10/16038 – Romeu Benatti Junior

Relator: Lourenço Antonio dos Santos

Assunto: IPTU – Compensação/Restituição

17)Protocolo 07/10/07353 – Matos Administração e Gerenciamento de Obras Ltda.

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária - Impugnação

Relator: Lourenço Antonio dos Santos

Decisão: Processos (14, 15, 16 e 17) retirados de pauta pelos respectivos relatores, observado o limite do artigo 17 do Decreto nº. 11.992/95.

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da 2ª Câmara

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA SESSÃO DA 1ª CÂMARA - DIA 22/10/08

01)Protocolo 04/10/61.034 – Centro Radiológico Campinas S/C Ltda

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: ISSQN – Ofício – Carnê – Lançamento – Sociedade Uniprofissional – Base de Cálculo – Sócios – Médicos – Responsabilidade Pessoal – Empregados – Outras Atividades - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, para o fim de determinar o cancelamento do lançamento complementar do ISSQN, exercício 2001, nos termos do disposto no artigo 9º, parágrafos 1º e 3º, do Decreto-Lei 406/68 e artigo 30, parágrafo 2º, inciso I da Lei Municipal 8.230/94, devendo os autos retornar à origem para as medidas necessárias ao cancelamento, baixa e comunicação a quem de direito. (Recurso Voluntário Protocolo 07/10/55.859)

02)Protocolo 04/10/66.755 – Centro Radiológico Campinas S/C Ltda

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

Assunto: ISSQN – Ofício – Carnê - Lançamento – Sociedade Uniprofissional – Base de Cálculo – Sócios – Médicos – Responsabilidade Pessoal – Empregados – Outras Atividades - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, para o fim de determinar a reforma da Decisão de Primeira Instância Administrativa, mantendo somente os médicos para efeitos de calculo do imposto devido, excluindo os demais profissionais da base de calculo do ISSQN referente ao exercício de 2004, nos

termos do que dispõe o artigo 26 e § 2º, da Lei Municipal nº 11.829/2003. (Recurso Voluntário Protocolo 07/10/58601)

03)Protocolo 07/10/16.576 – Laboratório de Análises Clínicas Franco do Amaral Ltda.

Relator: José Norival Munhoz

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Obrigação Principal – Recolhimento a Menor do ISSQN – Tutela Antecipada - Suspensão da Exigibilidade – Renúncia Presumida – Propositura de Ação Judicial – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário, declarada a renúncia presumida do direito de requerer do requerente e sua decorrente desistência do interposto por ter enveredado concomitantemente e antes da decisão definitiva no Poder Judiciário, razão pela qual deixou de adentrar ao mérito do recurso voluntário, com fulcro nos artigos 84 e 85, da Lei Municipal nº 13.104/2007. (Recurso Voluntário Protocolo 08/10/18.730)

04)Protocolo 08/10/35.020 – Celso Montecino

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: IPTU – Isenção – Aposentado/Pensionista – Proprietário de Único Imóvel – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado ao recurso voluntário, para o fim de declarar a isenção ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2009, referente ao imóvel localizado na rua Synira de Arruda Valente, nº. 214, bairro Jardim dos Oliveiras, código cartográfico nº. 3441.54.19.0471.01001, vez que atendidos, pelo contribuinte, os pressupostos necessários à benesse tributária, nos termos do disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 11.111/01, alterada pelas Leis nº. 12.445/2005 e 13.209/2007, regulamentada pelo Decreto 15.358/2005. (Recurso Voluntário Protocolo 08/10/41378)

05)Protocolo 00150/53 – Horacio Montenegro e Outros

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: IPTU – Cancelamento de Débitos – Cancelamento de Lançamento de IPTU – Reversão de áreas – Invasão de Áreas – Impossibilidade de Identificação dos Lotes e Proprietários para Fins de Constituição do Crédito Tributário – Cobrança Indevida – Recurso de Ofício

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo incólume a r. decisão, que deferiu a impugnação do contribuinte e determinou o cancelamento dos lançamentos, e respectivos débitos, de IPTU e Taxas de Coleta e Remoção de Lixo, incidentes sobre os imóveis localizados nas Quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, 1ª, 2B, 3C, 4D, NN, OO, PP, RR, SS, TT, UU, VV, WW, XX e ZZ do loteamento Jardim São Fernando, por terem sido as áreas públicas (ruas, praças, etc.) referentes a esta parte do loteamento revertidas ao loteador através do Decreto 14.001/2002, com modificação do quadro de áreas do referido loteamento, bem como por não restarem comprovados os elementos mínimos necessários para constituição do crédito tributário, em razão da falta de delimitações das respectivas áreas, por estarem invadidas, devendo o processo retornar à origem para as providências necessárias ao cancelamento dos tributos, recomendando-se às autoridades competentes sanear a área em questão, com vistas à adequação do cadastro físico ao cadastro fiscal.

06)Protocolo 06.550/97 – Boris Raskin e David G. Raskin

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

Assunto: IPTU - Impugnação

07)Protocolo 06.549/97 – Boris Raskin e David G. Raskin

Relator: Leandro Garcia de Lima

Assunto: IPTU - Impugnação

08)Protocolo 06.545/97 – Boris Raskin e David G. Raskin

Relator: José Norival Munhoz

Assunto: IPTU - Impugnação

Decisão: Processos (06, 07, 08), retirados de pauta pelos respectivos relatores.

09)Protocolo 15.616/02– João Batista Loro

Relatora: Patrícia de Camargo Margarido

Assunto: IPTU - Valor do m² de Terreno – Erro de área – Restrição de Uso – Topografia Desfavorável – Laudo de Avaliação – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento parcial ao Recurso Voluntário, para retificar o valor do m² do terreno em estudo para 63,6737 UFIC, aproveitando Parecer da CSAI/DRI/SMF (fl.58) para o Mapa de Valores vigente à época do fato gerador, pelo disposto na Lei Municipal nº. 9.927/98 e em função de sua declividade, consoante o artigo 16, “a” da Lei Municipal nº. 11.111/01, com redação dada pela Lei Municipal nº. 12.514/06, mantendo os demais aspectos do lançamento do IPTU/2002, quanto ao imóvel codificado sob nº. 055.071.316/03 e por fim manter a cobrança da Taxa de Lixo/2002, nos termos da Lei Municipal nº. 6.355/90 e suas alterações. (Recurso Voluntário Protocolo 03/10/3604)

10)Protocolo 06/10/36.058 – MRV Serviços de Engenharia Ltda.

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Serviços de Construção Civil – Dedução dos Valores Pagos no Decorrer da Obra – Utilização de Mão de Obra Própria – Renúncia Presumida – Propositura de Ação Judicial Inespecífica – Inexistência de Prejuízo – Interesse da Administração - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao Recurso Oficial, mantendo na íntegra a decisão de 1ª instância administrativa prolatada pelo Sr. Diretor do D.R.M., que acolheu parcialmente as razões da impugnação do lançamento sob nº

001465/2006, reduzindo de 41.992,4472 UFIC para 7.865,1953 UFIC, nos termos do que dispõem os artigos 14 e 22, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 12.392/2005, artigo 149, inciso VIII do CTN e artigos 71 e 84, § único da Lei Municipal nº 13.104/2007, já que “foram constatados recolhimentos efetuados no curso da obra conforme notas fiscais de serviços, devidamente acompanhadas das guias de recolhimento do ISSQN, conforme demonstrativos constantes às fls. 1543 a 1557 e 1561 (atualização de notas fiscais emitidas), bem como utilização de mão-de-obra própria relacionada à fl. 1560, ensejando os cálculos e planilhas de retificação dos lançamentos do ISSQN constantes às fls. 1565 a 1568”.

11)Protocolo 08/10/29.024– Therezinha Luzia Herrera Braga

Relatora: Patrícia de Camargo Margarido

Assunto: IPTU - Isenção

Decisão: Processo retirado de pauta em virtude do pedido de vistas do Julgador Dr. Carlos Eduardo de Oliveira. (Recurso Voluntário Protocolo 08/10/40.384)

12)Protocolo 41. 518/02 – Graber Sistemas de Segurança Ltda.

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Obrigação Acessória – Não Apresentação de Documentos Fiscais – Ausência de Inscrição no Cadastro Municipal – Embaraço a Fiscalização – Decadência Parcial – Legislação Posterior com Penalidade Menos Severa - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e parcialmente provido o recurso voluntário, para reconhecer a decadência do direito de cobrança pelo descumprimento das obrigações acessórias ate junho/1997, mantendo, no mais, inalterada a Decisão de Primeira Instância Administrativa, uqe indeferiu a impugnação ao AIIM nº. 3018, série “C”, “tendo em vista que, ao restar comprovada a prestação de serviços no município de Campinas, o impugnante coloca-se a disposição na posição de contribuinte, estando obrigado à observância de obrigações acessórias”. Devendo, porém ser alterada a penalidade imposta no item “1”, aplicando-se o disposto no artigo 56, I, da Lei Municipal nº. 12.392/05, em substituição ao artigo 56, I, “f” da Lei Municipal nº. 11.110/01, com aplicação de penalidade menos severa nos termos do artigo 106, II, “c” do CTN. (Recurso Voluntário Protocolo 49.185/02)

13)Protocolo 08/10/05.823– Rio Empreendimentos Imobiliários Rurais Ltda.

Relatora: Patrícia de Camargo Margarido

Assunto: ITBI - Lançamento - Fato Gerador – Conferência de Bens para Integralização de Capital Social – Duplicidade – Cancelamento - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade conhecido e negado provimento ao recurso oficial, para manter na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa, que, nos termos das disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, da Lei Municipal nº. 13.104/07, deferiu o pedido, cancelando o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído nas GER nº. 107828, de 20/08/08, no valor de R\$ 75.828,79 por haver sido substituída pela GER de nº. 118339.

14)Protocolo 15.412/01 – Mega Store Comércio e Serviços Ltda.

Relator: Leandro Garcia de Lima

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Obrigação Principal – Recolhimento a Menor do ISSQN – Cancelamento do Lançamento – Renúncia Presumida – Propositura de Ação Judicial – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o Recurso Voluntário, com fulcro nos artigos 84 e 85, da Lei Municipal nº 13.104/2007, e pela jurisprudência desta na casa, que reconhece a renúncia dos contribuintes no processo administrativo quando recorre ao Poder Judiciário. (Recurso Voluntário Protocolo 02/10/16.233)

CARLOS ALBERTO DOS S.T. MAIA

Presidente da JRT

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Incidente sobre serviços de construção civil

O SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002** e **2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poder(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no

Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROTOCOLO Nº	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTO EM R\$
006144/2008	19367/01	MARCOS DE OLIVEIRA	11.985,56
006145/2008	25145/00	PEDRO GIANNOTTI	5.340,52
006146/2008	10373/48	GERSON DE SOUSA	1.920,93
006147/2008	10373/48	GERSON DE SOUSA	1.365,27
006148/2008	11736/02	APESA AGRO PASTORIL E EMPREEND SOC LTDA	682,03
006149/2008	52131/95	OTACILIO SILVA DA LUZ	2.320,13
006150/2008	5190/95	MAURO ALVES JUNIOR	796,44
006151/2008	10/17924/02	REGINA CELIA MALAVASSI	1.633,22
006152/2008	72758/98	JOAO ROBERTO MOLONHONI	3.856,49
006153/2008	72758/98	JOAO ROBERTO MOLONHONI	3.768,33

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador da CSFM Matrícula 100.129-9

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

- ERRATA DA DECISÃO DA 3ª CÂMARA – SESSÃO DE 19.09.2008 – DOM 30.09.2008

- De :

01)Protocolo: 04/10/63151 – Miguel Gilberto Pascoal

Relator: Alfredo Zeratti

Assunto: IPTU - Área de Terreno – Anexação/Subdivisão – Ausência de Interposição de Recurso de Ofício com relação aos exercícios de 2002 e de 2003 - Recurso de Ofício

Decisão: Por unanimidade, nos termos do voto divergente de lavra do Julgador Dagoberto Silvério da Silva, conhecido o recurso oficial e provido parcialmente para inserir na determinação de revisão de lançamento do IPTU os exercícios de 2002 e 2003, mantendo-se no mais a decisão recorrida e a subdivisão proposta, com base no que determina a Lei Municipal nº 9.927/98, Lei Municipal nº. 11.111/01 e artigo 145, III do CTN.

- Para :

01)Protocolo: 04/10/63151 – Miguel Gilberto Pascoal

Relator: “omissis”

Assunto: “omissis”

Decisão: Por maioria, nos termos do voto divergente de lavra do Julgador Dagoberto Silvério da Silva, conhecido o recurso oficial e provido parcialmente para inserir na determinação de revisão de lançamento do IPTU os exercícios de 2002 e 2003, mantendo-se no mais a decisão recorrida e a subdivisão proposta, com base no que determina a Lei Municipal nº 9.927/98, Lei Municipal nº. 11.111/01 e artigo 145, III do CTN.

Campinas, 23/10/2008

DAGOBERTO SILVÉRIO DA SILVA
Presidente da 3ª Câmara

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PELO SENHOR SECRETÁRIO ENG.º OSMAR COSTA

De **Marquiro Duarte** – Protocolo n.º 2008/10/43867; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 02783 e 02785”. De **Vital José Santos Neto** – Protocolo n.º 2007/70/5389; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 69723 e 67456”. De **Emilia Serva** – Protocolo n.º 2007/70/3850; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 59552 e 69137”. De **José Ramos da Cruz** – Protocolo n.º 2006/70/1832; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 49157, 49156, 50022 e 50021”. De **Cofit – Interessado: Emilia Serva** – Protocolo n.º 2006/70/705; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 42359, 48212, 48211 e 50039”. De **Esp. De Maria de L. S. Prado** – Protocolo n.º 2005/70/6697; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 44697, 43679, 43680, 43681, 47110 e 47111”.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRA- ESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 08/10/08.030 - Int.: SMI- Ref.: Pregão Eletrônico n.º 086/2008- Objeto: Registro de Preços para fornecimento de ferramentas de pequeno porte.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 12.514,30 (doze mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos), a favor das empresas conforme segue: **Minas Ferramentas Ltda.**, no valor de R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais), para o fornecimento dos itens, 42 e 44, Ata n.º 223/2008;

Nova Repbras Comércio e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda., no valor de R\$ 9.349,30 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), para fornecimento dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 24, 25, 31, 40, 43, Ata n.º 224/2008.

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS PELO SR. COORDENADOR JOSÉ BENEDITO T.

PELATIERI

De **Seara Espirita Joana de Angelis** – Protocolo n.º 2008/10/44768; “Compareça o Interessado”.

COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS PELO SR. COORDENADOR, JOSÉ BENEDITO T.

PELATIERI

De: **SANSIM SERV. MEDICOS LTDA** - Protocolo - 2007/10/54562.”Compareça o interessado.”

De: **INSTALADORA TOCANTINS MAT. ELETRICOS** - Protocolo - 2008/10/24023.” Compareça o interessado.”

De: **AGV CAMP. EMPREEND. LTDA** - Protocolo - 2008/10/24649.e 2008/10/24650 e 2008/10/24651”Compareça o interessado.”

De: **TORMEL ENG LTDA** - Protocolo - 2008/10/35264.”

Compareça o interessado.”

De: **EUGENIO CICCU** - Protocolo - 2008/10/42011, e 2008/10/42012.””Compareça o interessado.”

De: **TEADIT JUNTAS LTDA** - Protocolo - 2008/10/49004

Compareça o interessado

De: **COMGAS** - Protocolo - 2008/10/48900.”Compareça o interessado.”

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

PELO SENHOR COORDENADOR RUBENS GUILHERME

DE COFIT – Interessado: **TIRADENTES IMOVEIS LTDA** – Protocolo – 08/70/3530;

“Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 1267 e 1278.”, DE COFIT – Interessado: **MAXIMINO IGLESIAS** – Protocolo – 08/70/4042; “Com base nos pareceres técnicos exarados,

DEFIRO pelo cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 0886.”. DE COFIT – Interessado: **MYRIAM MARTA DA COSTA PEREIRA** – Protocolo – 08/70/3494;

“Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 1558.”, DE COFIT – Interessado: **IGREJA EV PENS ASSEM**

DOS JUSTOS – Protocolo – 08/70/2534; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 1572.”, DE COFIT – Interessado: **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA** – Protocolo: 07/70/7393; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 79629 e 0943.”, DE COFIT – Interessado: **ANTONIO POLLI** – Protocolo: 07/70/7368; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 79627 e 0898.”, DE COFIT – Interessado: **REGIS SEBEN** – Protocolo – 08/70/727; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 0474 e 1280.”, DE COFIT – Interessado: **AUREA BRUNO RODRIGUES** – Protocolo – 08/70/1048; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 78900, 0477, 0478 e 1286.”, DE COFIT – Interessado: **JOSE MARTINS CARDOSO** – Protocolo – 08/70/1534; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 1465.”, DE COFIT – Interessado: **FERREIRA & MARTINS INSP VEIC** – Protocolo – 08/70/2055; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 1741, 1742 e 1650.”, DE COFIT – Interessado: **JOSE DALAGUA** – Protocolo – 08/10/9502 (anexo: 07/70/6915); “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 67515 e 0831.”, DE COFIT – Interessado: **DALVA REIS** – Protocolo – 07/70/5404; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 66651 e 1081.”, DE COFIT – Interessado: **WAGNER NORDER** – Protocolo – 07/70/5976; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 1385 e 1386.”, DE COFIT – Interessado: **WAGNER NORDER** - Protocolo – 07/70/5978; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 1390 e 1391.”, DE COFIT – Interessado: **OSMAR MANTELATO** – Protocolo – 07/70/6764; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 57455, 67815, 67814 e 67816.”, DE COFIT – Interessado: **ANTONIO NATAL DA SILVA CRUZ** – Protocolo – 07/70/6901; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 66704 e 78872.”, DE COFIT – Interessado: **SEMI MADDOY** – Protocolo – 07/70/5223; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 59188 e 59187.”, DE COFIT – Interessado: **IDEVAR AVELAR DE BARROS** – Protocolo – 08/70/4724; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o recurso apresentado com conseqüente cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 2388

DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Sr. Coordenador, José Benedito T. Pelatieri

De: **AMB - DA VILA AEROPORTO** - Protocolo - 2008/10/2945.” Compareça o interessado.”

De: **EDIFICIO COND. PALMAS DO CAMBUI** - Protocolo - 2008/10/42356 - ”Compareça o interessado.”

De: **SOC. CIVIL AMIGOS RESIDENCIAL ARBORETO JEQUITIBAS** - Protocolo - 2008/10/44894.”Compareça o interessado.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 69341/2008 - 1- Revogar, a partir de 17/10/2008, as portarias: 68102/07, e o item 02 da portaria n.º 69051/2008.

2- Nomear, a partir de 17/10/2008, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações, para processamento de licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência da Prefeitura Municipal de Campinas.

Silvia Helena Pisciotta Barthos - matrícula 116.070-2 - Presidente

Sueli Xavier da Silva Guatura - matrícula 108.315-5 - Membro e Suplente de Presidente

Celso Benedito Galvão - matrícula 96.248-1 - Membro

Rosineri Aparecida Laperla Zorzeto - matrícula 62.847-6 - Suplente de Membros

Carlos Leandro Aranha Gouvêa - matrícula 36.810-5 - Suplente de Membros

PORTARIA N.º 69342/2008 - 1- Revogar, a partir de 17/10/2008, a portaria n.º 68.923/2008.

2- Nomear, a partir de 17/10/2008, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações, para Modalidade Convite:

Ellen Cristina Ângelo Costa Lino - matrícula 94.894-2 – Presidente

Elzo Pinto - matrícula 110.570-1 - Membro e Suplente de Presidente

Lusinete Ferreira da Cruz Costa - matrícula 67.377-3 - Membro

Vilma Aparecida Pereira da Silva - matrícula 89.610-1 - Suplente de Membros

Celso Benedito Galvão - matrícula 96.248-1 - Suplente de Membros

PORTARIA N.º 69320/2008 - Alterar a rerratificação da portaria n.º 68956/08, para que a servidora MARIA LUZIA NOZAKI MOTA, matrícula n.º 107947-6, fique lotada junto a Coordenadoria Setorial de Auditoria de Controle do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 69323/2008 - 1) Tornar sem efeito os itens das portarias que nomearam para exercer em caráter efetivo os cargos de Médico:

item 06 da portaria n.º 69139/2008 - cargo de Médico na especialidade de Clínico Geral;

Wanice Silva Moreno Quinteiro;

item 08 da portaria n.º 69196/2008 - cargo de Médico na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia;

Roberta Moreira de Souza Proença;

itens 02;05;07;10;11;12;18;19 e 20, da portaria n.º 69197/08 - cargo de Médico na especialidade de Clínico Geral

Ana Lúcia Monteiro Vilela

Andrea Melki Areco

Candida Aparecida da Conceição Passos

Christian Campos Rossetti

Dalton Roston

Francisco Augusto de Aquino Pereira

Leana Catharina Guimarães Braga

Marcelo Dutra

Rachel Catão de Lucena

itens 06;09;13;14;20;21;24, da portaria n.º 69219/08 - cargo de Médico na especialidade de Clínico Geral

Antonio Carlos Vicentini Júnior

Denise Miye Matsunaga

Francisco Vergueiro Neto

Lilian Costa Moraes Gerez

Sebastião Costa Marques

Sergio Antonio de Souza Sirotheau Correa

Valeria Moreira da Silva

itens 01;03;06 e 07, da portaria n.º 69220/2008 – cargo de Médico na especialidade de Psiquiatria

Adriana Mangue Esquiaveto Aun

Clarides de Castro Rezende Rebelo da Silva

Ida Vani Ortolani

Maria Rita Lima Duarte da Fonseca Zanni

itens 04;05;e 11 da portaria n.º 69221/2008 – cargo de Médico na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia

Leticia Ribeiro do Valle Antonelli

Luciana Kirches de Oliveira

Ricardo Raffa Valente

2) Tornar sem efeito a portaria n.º 69208/2008, que nomeou a Sra. Vanessa Dias Gialluca, para exercer em caráter efetivo os cargos de Médico na especialidade de Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 69321/2008 - Revogar, a partir de 13/10/2008, a portaria n.º 68764/2008, que nomeou a servidora LIGIA APARECIDA NEAIME DE ALMEIDA, matrícula n.º 90.908-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 13/10/2008, o servidor PEDRO HUMBERTO DOS SANTOS SCAVARELLO, matrícula n.º 102809-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 69333/2008 - Prorrogar até 31/12/2009, o comissionamento das servidoras abaixo relacionadas para prestarem serviços junto ao Juízo da 275ª Zona Eleitoral – Campinas.

ANDREA CAMILO DAS GRAÇAS, matrícula n.º 107901-8,

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula n.º 29003-3

VALDIRA BRASILINA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n.º 12358-7

PORTARIA N.º 69336/2008 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2008 homologado em 01/07/2008, pela presente,

RESOLVE

Nomear, a senhora MARTA EMIKO INAFUKO HIRAYAMA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico na especialidade de Pediatria junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 69337/2008 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2008 homologado em 01/07/2008, pela presente,

RESOLVE

Nomear, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico na especialidade de Ginecologia Obstetrícia junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cynthia Falbo de Souza e Silva Rodrigues

Layza Marcelino Sauan Rodrigues

Márcia Gonçalves Machado

Regina Lage Nunes

PORTARIA N.º 69335/2008 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2008 homologado em 01/07/2008, pela presente,

RESOLVE

Nomear, o senhor GERALDO VERONEZI FILHO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico na especialidade de Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 69344/2008 - Revogar, a partir de 23/10/2008, o item da portaria n.º 68022/07, que nomeou a servidora LIGIA GAMBASSI, matrícula n.º 65135-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear, a partir de 23/10/2008, a servidora LIGIA GAMBASSI, matrícula n.º 65135-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º 69345/2008 - Nomear, a partir de 23/10/2008, a servidora NILDA RODRIGUES, matrícula n.º 885819, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura.

COMUNICADO**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 002/2008**

Especialistas de Educação e Professores

Informamos que, em virtude do Decreto n.º 16.435, publicado no Diário Oficial em 18/10/08, o qual declara facultativo o ponto no dia 27/10/08, NÃO HAVERÁ, nesta data, abertura do Posto de Atendimento aos candidatos isentos da taxa de inscrição do Concurso Público de Especialistas de Educação e Professores.

Campinas, 23 de outubro de 2008

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

COMUNICADO**PROCESSO SELETIVO****MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Edital II/2008

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a emprego público relacionados abaixo:

EMPREGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINA MICHELE SARAGOSSA	APTO

OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA AGENDAR A DATA DO SEU COMPARECIMENTO AO SETOR DE REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DOS TELEFONES (19) 21160156 OU (19) 21160331, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS E CONTRATAÇÃO. A DATA DA CONTRATAÇÃO SERÁ INDICADA DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO SETOR DE REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Campinas, 23 de Outubro de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS
Edital 001/2008

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** o resultado do Exame Pré-admissional, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
MÉDICO	GINECOLOGISTA OBSTETRA	DORIVAL GOMIDE RAMOS	APTO
MÉDICO	GINECOLOGISTA OBSTETRA	FABRICIA SILVA CAMPOS	APTO
MÉDICO	GINECOLOGISTA OBSTETRA	LARA CESAR GABAS	APTO
MÉDICO	GINECOLOGISTA OBSTETRA	LISA PAULA FERNANDES TEIXEIRA	APTO
MÉDICO	GINECOLOGISTA OBSTETRA	MERCIA MARIA SIQUEIRA DE ASSUNCAO	APTO
MÉDICO	GINECOLOGISTA OBSTETRA	POLIANA CUNHA MEIRA	APTO
MÉDICO	PEDIATRA	ANDREA BARREIROS MORETTI	APTO
MÉDICO	PEDIATRA	DORLI JANE CUCCI DE CARVALHO	APTO
MÉDICO	PEDIATRA	EDUARDO JOSE PERCICO E GROHMANN	APTO
MÉDICO	PEDIATRA	LETICIA PULZATTO BERALDO	APTO

Campinas, 23 de Outubro de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

CONVOCAÇÃO
EXAME PERIÓDICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizado a Rua Onze de Agosto, 744 - Centro, convoca os servidores relacionados abaixo, para comparecerem a Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho – Setor de Saúde Ocupacional – Enfermagem – Térreo, para realização do Exame Periódico, nas datas e horários determinados abaixo:

DATA NOME	HORÁRIO	MATRÍCULA	EMPREGO
28/10/2008	08.00	1166239	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	08.15	1165607	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	08.30	1166530	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	08.45	1167235	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	09.00	1176960	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	09.15	1167391	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	09.30	1165399	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	09.45	1176889	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	10.00	1156098	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	10.15	1150804	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	08.00	1166239	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	08.15	1165607	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	08.30	1166530	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	08.45	1167235	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	09.00	1176960	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	09.15	1167391	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	09.30	1165399	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	09.45	1176889	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	10.00	1156098	MONITOR DE ED. INFANTIL
28/10/2008	10.15	1150804	MONITOR DE ED. INFANTIL

Campinas, 23 de Outubro de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas às vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
ABEL FERREIRA CUSTODIO	5000585/1997	96438	3/11/2008
ADEMILSON GONCALVES MORENO	5001401/2006	105641	24/11/2008
ADENILSON BUENO DA SILVA	1022166/2004	34567	1/11/2008
ADRIANA CANTONI	1061848/2004	37286	3/11/2008
ADRIANA DA SILVA PAULA	7006509/2007	107257	3/11/2008
ADRIANA EGUTI	1012510/2002	29448	5/11/2008
ADRIANA VERRI MACIEL	1051477/2004	38298	24/11/2008
ADRIEL SILVA GIOMO	7005196/2003	28229	3/11/2008
AIRTON MARCELO	1047328/2006	105815	1/11/2008
ALAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	1008090/2004	88662	1/11/2008
ALDENORA FERNANDES DA SILVA	5001191/2006	105462	24/11/2008
ALEX SILVA DE SOUZA	0002975/1998	64818	25/11/2008
ALMIR JOSE DIAS VALVERDE	0070989/2001	65326	3/11/2008
ALVARO SILVA FEIJO DE SOUZA	0016674/1997	94899	1/11/2008
AMERICO BAPTISTA VILELA	0022617/2001	65767	10/11/2008
ANA CANDIDA NETA	0060345/1997	96196	3/11/2008
ANA DE FATIMA MARTINS GALVAO	7007136/2006	105996	3/11/2008
ANA LUCIA PICCOLO	7007270/2005	103008	3/11/2008
ANA LUCIA DE SALES UCHOA DIAS	5000494/2007	96251	24/11/2008
ANA MARIA RABELO	0066364/1997	85805	17/11/2008
ANA ROSA DOMINGUES	0029585/2002	56635	3/11/2008
ANAMIR DE PADUA	6001382/2007	28674	3/11/2008
ANDRE RICARDO BERTHO SILVA	1049321/2006	106054	1/11/2008
ANDRE SANTOS RIBEIRO	1027143/2003	34570	3/11/2008
ANDREA MINNITTI X MENDONCA	5000751/2003	35653	3/11/2008
ANDREIA CRSTINA MALAVAZZI	7000228/2006	103947	24/11/2008
ANDREIA SILVA DE FREITAS	5000105/2008	108904	24/11/2008
ANDREZA CRISTINA MACELARI	1058771/2003	56519	17/11/2008
ANELI LELIS S P DE ARANTES	0071152/1997	62071	17/11/2008
ANGELA MARIA LEITAO DONATO	0022047/1998	87812	10/11/2008
ANGELA DE FATIMA S M VILELA	0004392/2002	25245	3/11/2008
ANTONINA SANTANGELO SILVA	1048842/2007	108396	3/11/2008
ANTONIO AUGUSTO CAMPANHA	0007627/1998	97326	11/11/2008
ANTONIO CARLOS DE LIMA	1034589/2007	106856	1/11/2008
ANTONIO CARLOS PEDRO NARDI	6000560/1998	98007	3/11/2008
ANTONIO DOS SANTOS V	0002978/1998	86168	1/11/2008
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	0026164/2002	81635	6/11/2008
ANTONIO JOSE DE PINHO JUNIOR	0066999/2001	99265	3/11/2008
ANTONIO JOSE ROCHA	0060396/2000	89666	3/11/2008
ANTONIO LOPES PEREIRA	0034197/1997	80787	3/11/2008
ANTONIO MACELARI	0003569/1998	97781	1/11/2008
ANTONIO ROBERTO P CYRINO	0021347/1997	80181	6/11/2008

ANTONIO SEBASTIAO PELEGRINI	0016828/1997	79393	1/11/2008
APARECIDA DE FATIMA RAMOS	0058823/1997	99027	3/11/2008
APARECIDA DOMINGOS ABRANTES	7003504/2007	107238	3/11/2008
APARECIDA DONIZETE DE M NEVES	0073066/1997	91158	3/11/2008
APARECIDA HELENA M G NOGARE	7000125/2007	106392	1/11/2008
APARECIDA ZAZINOTO DA SILVA	0062978/1997	81274	3/11/2008
APARECIDO MIRANDA	0060366/1997	84531	3/11/2008
ARLENE ZULIAN MION DIEZ	1045967/2007	108402	5/11/2008
ARMANDO DOMINGOS BARTONE	0003570/1998	65246	3/11/2008
ARMELINDA DARDENGO	0023469/1997	97299	16/11/2008
AUGUSTO MORGE	7002016/2001	85031	3/11/2008
BRANCA DOS SANTOS GUILHERME	0063715/1997	99016	3/11/2008
BRIGINA KEMP	1051042/2005	103386	10/11/2008
CARLA CRISTINA OLIVA	1044077/2007	108215	1/11/2008
CARLA TIZIANI	1045474/2003	108210	3/11/2008
CARLOS FRANCISCO PEREIRA	1045118/2003	37860	3/11/2008
CARLOS ALBERTO DE T MORAIS	1004931/2003	29370	3/11/2008
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	1047347/2006	105968	2/11/2008
CARLOS ALBERTO P DA ROCHA	6000301/2003	56506	3/11/2008
CARLOS AUGUSTO VILELA	1012430/2008	108951	1/11/2008
CARLOS ROBERTO DE MORAES	0024561/1997	86916	11/11/2008
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	010660/1998	93939	3/11/2008
CARMEN SILVIA LISBOA	1052884/2003	37072	24/11/2008
CASSIA ALEXANDRA CONTE MACHADO	1046883/2007	108425	24/11/2008
CECILIA CAETANO	7001473/1997	84127	1/11/2008
CECILIA MARIA OLIVEIRA	0002061/1998	87819	3/11/2008
CELSON ROBERTO BONFA	0066066/2000	74207	3/11/2008
CICERA DE FATIMA F TELLES	7006285/2007	108312	1/11/2008
CLAUDENILZA MUTERLE L DA CUNHA	0060723/1997	98426	24/11/2008
CLAUDIA MANOEL CURZIO	0016038/1997	63950	3/11/2008
CLAUDINEI APARECIDO RIBEIRO	7002629/2003	90612	1/11/2008
CLAUDINEI GERIMONTE	0026779/2002	94353	20/11/2008
CLEONICE IMACULADA SABINO PIZA	5000784/1997	93831	3/11/2008
CLEUSA DE O K SCHWENDLER	6000991/2003	36154	3/11/2008
CLEUSA MARIA SOARES XAVIER	5001941/1997	93826	19/11/2008
CONCEICAO APARECIDA M TOME	5001664/2000	97501	1/11/2008
CREUSA COSTA DOS SANTOS	0064691/1997	62005	3/11/2008
CRISTIANE ATAURI FERNANDES	1011732/2008	108689	3/11/2008
CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	0402715/2002	28528	3/11/2008
CRISTIANE JULIE BERDAT	1043615/2005	102823	5/11/2008
CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	1003237/2006	36333	1/11/2008
DAGOBERTO BENTO	1037628/2005	102193	3/11/2008
DAISY APARECIDA MARTINS	0034443/1997	64707	3/11/2008
DANIELA CRISTINS C BARCELLINI	6001498/2001	25653	3/11/2008
DANIELA GHILARDI	0036141/2000	107385	24/11/2008
DARCI MURARO MAGALHAES	0039671/2002	28463	3/11/2008
DELCIO CANDIDO DA SILVA	0032202/1997	97661	3/11/2008
DENISE PIERRO POSTAL	4001258/1997	92223	3/11/2008
DIANCORTS DE FREITAS DAMASCENO	7008365/2005	103750	1/11/2008
DIGMAR APARECIDA R SELINGARDI	0072106/1997	91195	28/11/2008
DILZA AGUIAR DA CRUZ	4000194/2002	98326	24/11/2008
DINAEL SIQUEIRA	0017164/1997	73537	10/11/2008
DIOLICIA APARECIDA A FREITAS	0063979/1998	93191	3/11/2008
DIRCEU NOGUEIRA MATTOSINHO JR	5001500/1997	84068	24/11/2008
DIVACIR FRANCISCA DOS SANTOS	5000044/2001	88902	3/11/2008
DIVANIL APARECIDA T LUCHI	6000135/2001	57218	3/11/2008
DJAIR SAN MARTINI	3000568/2002	92693	3/11/2008
DOMINGOS DONIZETE TEIXEIRA	0051308/2001	96330	3/11/2008
DOMINGOS DOS SANTOS	0012793/1998	95453	3/11/2008
EDIANA CRISTINA R LOURES	0026012/2001	99258	24/11/2008
EDISON MARTINS DA SILVEIRA	5001455/2000	99169	3/11/2008
EDUARDO FEDERICO ADAO	1046932/2006	106028	1/11/2008
EILEZER SILVESTRE	0072098/2000	2953	3/11/2008
ELAINE MARIA MALUF MARTINS	0039531/2002	28700	3/11/2008
ELCY RODRIGUES DE JESUS	5001573/2000	89256	24/11/2008
ELEN CRISTINA AMARAL SILVA	1066958/2003	43813	3/11/2008
ELIANA DE ARAUJO COSTA MACENA	6002148/2007	108385	17/11/2008
ELIANA ASSUMPCAO DA SILVA	0025610/1997	96742	3/11/2008
ELIANA DE FATIMA P FERNANDES	6001736/2000	65697	26/11/2008
ELIANA EPIPHANIO WOLF	3000379/2003	35639	24/11/2008
ELIANA FREIRE PEREIRA SEVERO	0013698/1998	64929	24/11/2008
ELIANY CRISTINE DOS S MARTINS	1038702/2006	105532	1/11/2008
ELIAS MANOEL DA SILVA	5000330/2008	108824	10/11/2008
ELIDA LUNA ELIAS	1049042/2007	108572	3/11/2008
ELISEU MOREIRA	0049793/2002	29061	1/11/2008
ELIZANGELA BEZERRA GERONIMO	7000350/2004	43809	11/11/2008
ELMA GONCALVES DOS SANTOS	5001896/1997	65248	1/11/2008
ELSON BOSCO RAMOS CHAVES	1020789/2002	29405	1/11/2008
ELZA APARECIDA DOS S REZENDE	0007842/1998	65119	3/11/2008
ERIKA ROSANA C Y F BUSATO	6001827/2005	102865	4/11/2008
ESTER NOGUEIRA W A FERREIRA	7000159/1998	97417	1/11/2008
EUZEBIA LIMA FERREIRA	6000733/2002	28401	17/11/2008
EVA APA DOS S CANTEIRO	0040595/2002	28274	10/11/2008
EZEQUIEL MOTA RODRIGUES	0026306/1997	73861	17/11/2008
FABIOLA DAMAS CARVALHO E SILVA	7000498/1998	98161	3/11/2008
FATIMA LA SALETE DA S COSTA	1043810/2004	28347	17/11/2008
FATIMA REGINA DE JESUS	7000971/1997	83605	24/11/2008
FATIMA VIANA BATISTA	5001736/2002	29132	3/11/2008
FERNANDA LEITE S M GIACOMIN	6000440/2007	105225	3/11/2008
FERNANDO APARECIDO M LIMA	1026856/2003	34347	3/11/2008
FERNANDO AUGUSTO MONTAGNA	0043679/2002	78135	17/11/2008
FERNANDO RODRIGUES GARCIA	1040883/2005	102604	3/11/2008
FLAVIA HELENA ANTUNES BASTOS	0059908/1997	83248	3/11/2008
FRANCISCA VILMA DE ALENCAR	7002077/2007	106846	3/11/2008
FRANCISCO CARNEIRO CAVALCANTE	0071352/2000	64967	24/11/2008
FRANCISCO DE ASSIS G DE MARIA	1029643/2003	29462	1/11/2008
FRANCISCO DE ASSIS G SANTOS	0006992/2001	64794	24/11/2008
FRANCISCO PEREIRA PONTES	0038625/1997	94496	3/11/2008
GASPARINA DOS REIS MARTINS	0055686/1997	65514	4/11/2008
GEDIEL ESTEVAM DOS REIS	4000145/2002	93529	3/11/2008
GERALDA LUCIA DE C CHAVES	0043912/2002		

ILARA PATRICIA ACOSTA	1065336/2005	38336	3/11/2008	MARIA HELENA SIQUEIRA	0064751/2000	68081	3/11/2008
ILDO DE SOUZA MATTOS	7000107/1998	92319	24/11/2008	MARIA IEDA DA SILVA P JOAQUIM	1009748/2006	103698	1/11/2008
IVANILDE APARECIDA RIBEIRO	0063282/2000	93273	1/11/2008	MARIA IMACULADA DE O C MULLER	0016041/1997	99208	24/11/2008
IVONE LONGO	5001630/2000	65306	3/11/2008	MARIA IRANEIDA A DE SOUZA	6002006/2005	29732	3/11/2008
IVONETTE LOPES DE SOUZA SANTOS	0071847/2000	94268	13/11/2008	MARIA IVONE PEREIRA	5001833/1997	89316	3/11/2008
IVONICE CASTURINA O DOS SANTOS	7002407/2000	56629	1/11/2008	MARIA JOSE O DOS PASSOS	5000865/2000	93833	12/11/2008
IZABEL GABRIEL DOS S MONTEIRO	7003664/2003	36980	1/11/2008	MARIA LUCIA DA SILVA RONDELI	0077879/2000	66058	3/11/2008
JACIMEIRE ROMUALDO DE AMORIN	1067426/2004	29326	3/11/2008	MARIA LUIZA M A NEGRI	7003661/2003	82052	17/11/2008
JACQUELINE ARROYO COLLAZOS	4002854/2006	36314	3/11/2008	MARIA LUZIA ALEXANDRE	3000735/2003	35059	3/11/2008
JAE OUNG LEE	1046589/2003	38669	3/11/2008	MARIA MADALENA DA S ANDRADE	5000327/2004	35138	3/11/2008
JAQUELINE RODRIGUES DE SA	7001076/1998	66965	3/11/2008	MARIA RAIMUNDA TENORIO	5000056/2007	106385	22/11/2008
JAQUELINE SOBREIRA DI SORDI	7002318/1997	92235	1/11/2008	MARIA REGINA O C PEREIRA	7002568/2005	100812	24/11/2008
JOAO ALVES CAMILO	0023065/2002	93587	1/11/2008	MARIA ROSA VIEIRA DE CARVALHO	0040050/2003	67926	24/11/2008
JOAO BATISTA DA ROCHA	0051283/2001	80961	3/11/2008	MARIA SHIRLEY P B CORSO	1012345/2005	100570	1/11/2008
JOAO CARLOS DE ALMEIDA LEITE	1064420/2006	103768	3/11/2008	MARIA SOLANGE R JARDIM SANTOS	6002268/2007	108532	3/11/2008
JOAO CIPRIANO RIBEIRO	0063079/1997	97772	3/11/2008	MARIA STELLA A FREIRE BENETTI	0070354/2000	62436	17/11/2008
JOAO RODRIGUES PINHEIRO	0022464/1998	83519	1/11/2008	MARIA ZENAIDE MARTINS PEREIRA	1044378/2003	36393	4/11/2008
JOAQUIM QUINTILIANO	1047986/2006	105843	3/11/2008	MARIANES PARPINELLI P OLIVEIRA	0022444/1997	99400	3/11/2008
JOCELICE APARECIDA MATHEUS	0042274/1997	85877	3/11/2008	MARIO FERNANDO DE O ROCHA	0062938/1997	65392	24/11/2008
JONAS AZEVEDO	0034819/2002	28310	1/11/2008	MARISA APARECIDA RIBEIRO	3000564/2001	98187	3/11/2008
JORGE AOQUI	6000573/2008	109097	17/11/2008	MARISA MOELAS ARRAES	0004288/2002	67366	3/11/2008
JOSE ANTONIO PINTO	0062921/1997	93289	1/11/2008	MARISA SILVA BLANCO	1030256/2003	67184	17/11/2008
JOSE CAPARROZ	0025317/2002	95768	1/11/2008	MARLENE MARGARIDA E HERCULANO	7003054/2005	48044	3/11/2008
JOSE CARLOS DELLA VOLPE	0053861/2002	28766	24/11/2008	MARLENE PITARRELO	0031094/1998	93152	3/11/2008
JOSE CARLOS LEME	0060294/1997	91446	3/11/2008	MARLI DE CASSIA S DOS SANTOS	6001944/1997	98278	3/11/2008
JOSE CARLOS MORELLI	1016614/2002	90221	3/11/2008	MARLI INES DE ARAUJO DE PAULA	7001027/2006	90353	10/11/2008
JOSE CARLOS PAULINO	7002017/2001	93523	3/11/2008	MARLY AP. CIPRIANO SILVA	0054294/2002	27937	3/11/2008
JOSE CUSTODIO RIBEIRO	0052144/2001	85626	10/11/2008	MARLY MORAES PANUTTO	7001224/2001	86262	3/11/2008
JOSE DA ROCHA VIANA	0050761/2001	95189	3/11/2008	MARTA REGINA DE SOUSA MAIA	1023277/2003	98098	1/11/2008
JOSE EDUARDO CLAUDIANO	1023296/2007	106037	1/11/2008	MARTA LOURDES RITA	5002034/2006	105945	3/11/2008
JOSE HELENO FERREIRA	0053643/2001	95273	3/11/2008	MAURICIO NORONHA TEJO	1052834/2008	108718	17/11/2008
JOSE HIGINO STECK	1016616/2002	65331	5/11/2008	MAURO MORENO CHRISTENSON	0024610/1998	72003	24/11/2008
JOSE LINO NETO	3000640/2000	76321	3/11/2008	MAYRA ROSANA G DE A S DA COSTA	1019893/2002	66088	1/11/2008
JOSE LOPES	4002027/2000	67347	24/11/2008	MIRIAM CRISTINA DE O FERNANDES	6002065/2006	106011	3/11/2008
JOSE LUIZ CYRILLO	0069653/1997	1380	3/11/2008	MIRIAM TOZATO	0009035/2001	98947	1/11/2008
JOSE LUIZ DE MELO	5000764/2006	104743	1/11/2008	MOACIR RODRIGUES DE PONTES	007726/2002	98713	3/11/2008
JOSE LUIZ SANTOS	0003762/1998	95144	1/11/2008	MONICA CRISTINA C BORGES	7003030/2000	67348	3/11/2008
JOSE MANJA	6000917/2004	99367	3/11/2008	MONICA DE AZEVEDO LACERDA	7000070/2006	103918	3/11/2008
JOSE PELISSON	0068998/1997	87443	3/11/2008	NADIA M DE ANDRADE F DINIZIO	6000526/2008	107340	3/11/2008
JOSE ROBERTO PIRES	0066446/2000	78851	17/11/2008	NADIR APARECIDA SOUZA MARTINS	5003055/1997	93843	1/11/2008
JOSE WALDERRAMA	5003044/1997	83566	17/11/2008	NAIR MARTINS CARDOSO	7002154/1998	24883	17/11/2008
JOUBERT CARVALHO DOS SANTOS	1018976/2008	29364	3/11/2008	NAIR RIBEIRO DA SILVA	0064743/1997	65603	15/11/2008
JULIO CESAR DE ASSIS BALDUINO	1047981/2006	106083	1/11/2008	NAIRA CRISTINA TOLEDO	0037437/2002	28710	1/11/2008
KARLA LUCIENE BARBOSA	1016473/2004	45517	3/11/2008	NAOMI KAMISAKI DE SOUZA	0026823/1998	65419	1/11/2008
KENIA MARIA L B OLIVEIRA	0010244/2001	65365	24/11/2008	NATALIA HALLAN NUNES DE PAULA	6002916/2005	103833	3/11/2008
LAUDEVINA BENEDITA ROMAO	0016525/1998	97739	26/11/2008	NEIVA DOS SANTOS TOLEDO	0702983/2002	62770	1/11/2008
LAUDICEIA OLIVEIRA DA SILVA	0016182/1998	94439	3/11/2008	NELSON RIBEIRO MACHADO	0001887/2001	92607	5/11/2008
LAURINDA PEREIRA DE SOUZA	0035419/1998	96219	1/11/2008	NELSON TESSALO	0059837/1997	91938	3/11/2008
LAZARA SERAFIM VIEIRA	5000188/1998	98117	1/11/2008	NELSON TITO	1003589/2003	96375	3/11/2008
LILIAM FRANCHI ROLIM	1001230/2005	107689	6/11/2008	NELY APARECIDA G NUCCI	1012508/2002	29290	3/11/2008
LILIAN CARLA SILVA	5000831/2007	106010	3/11/2008	NEUSA HERMINIA DOS REIS	0059055/1997	81607	24/11/2008
LILIAN MARIA DO NASCIMENTO	1018953/2003	37217	24/11/2008	NEUSA MARIA LOPES DE MORAES	1047239/2007	108432	3/11/2008
LILIAN SMANIO DE T FREITAS	0022496/2002	95994	27/11/2008	NICIA E DE SOUZA COELHO NARDI	1004568/2002	29911	24/11/2008
LILLIANE MARIA DE JESUS	4001591/2007	106996	3/11/2008	NILVA LIMA	7002990/2000	94201	3/11/2008
LOURDES PEREIRA MEGNA	3000244/2002	27502	1/11/2008	NILZE DA CONCEICAO C ANDERSEN	0060695/1997	97515	24/11/2008
LOURIVAL JOSE DAS NEVES	0078827/1998	13361	3/11/2008	OCACYR MONTEIRO DE REZENDE	7002317/1997	82784	3/11/2008
LUCIA HELENA DOS SANTOS	1015333/2002	57361	1/11/2008	OSCARINDO ROQUE FILHO	1039196/2007	107650	3/11/2008
LUCIA HELENA ORTIZ GOMES	0003761/1998	95119	24/11/2008	PAOLA CARMELINE GIZOLFI	5000942/2007	107500	1/11/2008
LUCIANA DA COSTA FERREIRA	5002281/2007	108722	3/11/2008	PATRICIA LEMOS S MOREIRA	1007850/2008	108426	3/11/2008
LUCIANO BARBOSA ALVES	1044078/2007	108208	1/11/2008	PAULA DE ASSIS ALCAUSA	0063927/2001	35978	3/11/2008
LUCIENE DA COSTA SANTOS	3000846/2006	105933	1/11/2008	PAULO PEREIRA	0023060/2002	87785	5/11/2008
LUIS CLAUDIO PINTO DA PENHA	0065813/2000	58001	6/11/2008	PAULO SERGIO DE ASSIS	1018066/2002	29463	1/11/2008
LUIS COUTINHO	0065394/2001	99236	1/11/2008	PEDRO ALVES DE ASSUNÇÃO	0100057/2002	27955	1/11/2008
LUIS ROBERTO CASTRO M BONILHA	6000194/2006	102832	13/11/2008	PEDRO DONIZETE MUNHOZ	0026840/2002	96802	13/11/2008
LUIZ ANTONIO SILVESTRE	4002544/2000	91263	3/11/2008	PRISCILA MOREIRA S CASTIGLIERI	0049083/2001	63011	3/11/2008
LUIZ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	1025918/2007	107418	6/11/2008	RAQUEL CHETSKAREKA M AZEVEDO	0028078/2001	56762	1/11/2008
LUIZ FERNANDES JUNIOR	5000129/2001	65188	3/11/2008	RAQUEL THEREZINHA P M REBOLLA	0060037/2000	93567	10/11/2008
LUIZ FERNANDO CHIARINI PENA	0001938/1998	64976	3/11/2008	REGINA ANTONIA DE MORAES DOMIN	1031317/2006	105490	3/11/2008
LUIZ HENRIQUE GONCALVES	0062384/2001	95919	3/11/2008	REGINA APARECIDA PEREIRA	0036069/2001	94105	3/11/2008
LUIZ HUMBERTO DAVID	1050121/2007	107741	5/11/2008	REGINA HELENA RIBEIRO	0062705/1997	85564	10/11/2008
LUIZ ROBERTO SECCO	4002513/1997	85983	3/11/2008	REGINA HELENA RONZELLA	4001036/2004	65225	3/11/2008
LUIZIA CABELO DOS SANTOS	7002845/2004	95011	1/11/2008	REGINA LUCIA ALCANTARA RIBEIRO	0066361/1997	65763	3/11/2008
LUIZIA IZILDA GOMES SOUTO	0060911/1997	97865	24/11/2008	REGINA MARIAS DOS SANTOS	5000567/1998	62804	3/11/2008
MAGDA MARIA DO ROSARIO SERGIO	0004055/2001	57854	1/11/2008	RENATA LUCIANA DA SILVA	5001599/2006	105773	3/11/2008
MAGDALENA P RAMALHEIRA	0021518/1997	81462	24/11/2008	RENATA CAMARGO MATHEUS	0061203/1997	89119	3/11/2008
MANOEL ALVES DE AZEVEDO	0024681/1998	95713	3/11/2008	RENATA COCULISCE SIGRIST	6001804/2002	28121	6/11/2008
MARCELA BONETTI	1001558/2008	108895	3/11/2008	RENATA NASCIMENTO GUIMARAES	4000651/2003	34310	17/11/2008
MARCELO CESAR MUNHOZ	0010298/2002	95784	1/11/2008	RENATA PIRES BARBOSA CORSINI	1002509/2002	64380	15/11/2008
MARCELO YASUHIKO YAGINUMA	1022644/2004	45835	24/11/2008	RENATA ZANCHETTA GONCALVES	7007266/2005	102880	18/11/2008
MARCIA APARECIDA M FERRAZINI	7002951/2002	99967	1/11/2008	RICARDO ALEXANDRE MARTINS	0051595/2002	28031	1/11/2008
MARCIA ARMANI CIRINO GUIMARAES	5001147/2002	62879	3/11/2008	RICARDO BOLZAM DO NASCIMENTO	1065211/2005	102136	1/11/2008
MARCIA MARIA ANTONIA SANTOS	5000216/1998	92420	3/11/2008	RICARDO HENRIQUE RUDNICKI	1000103/2008	108670	6/11/2008
MARCIA REGINA M MACHADO	0023926/1997	91534	3/11/2008	ROBERTO CARLOS DE ANDRADE	1021113/2007	106410	17/11/2008
MARCIO LUIS CARDOSO	1049322/2006	105856	1/11/2008	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	1017204/2007	107095	1/11/2008
MARCIO MACHADO DE CAMPOS	0061685/1997	97377	3/11/2008	ROBERTO DE ALMEIDA	7000258/1998	79313	3/11/2008
MARCOS BECKER ROCHA	1050501/2005	102117	3/11/2008	ROBERTO PEREIRA DE CASTRO	021883/1997	87263	3/11/2008
MARCOS JOSE BEZERRA	0010465/1998	91020	24/11/2008	RONALD FERNANDO FORTUNATO	3000209/2003	29145	1/11/2008
MARCOS MORAIS PRATES	1047337/2006	105858	1/11/2008	ROSA MARIA TORRES ZANVETTOR	0097050/2001	57911	3/11/2008
MARCUS ROGERIO FERREIRA	1050164/2006	106040	1/11/2008	ROSANA BATAGIN	5001255/2007	107412	3/11/2008
MARGARETH DE LOURDES P C SILVA	0059489/1997	86261	24/11/2008	ROSANA E FATIMA D VITORIO	0013707/2001	97583	1/11/2008
MARIA ANGELA R DE Q CASTRO	1057681/2003	43619	13/11/2008	ROSANA GUIMARAES BERNARDO	0003224/1997	85098	24/11/2008
MARIA APARECIDA CABRAL VARGAS	0063994/1997	88259	3/11/2008	ROSANA MARIA DE SOUZA	7003619/2006	105432	24/11/2008
MARIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	1000746/2007	106424	1/11/2008	ROSANA MARIA ROMEIRO PETERLINI	6000397/2006	103958	10/11/2008
MARIA APARECIDA DO N A MARQUES	7001732/2001	57254	3/11/2008	ROSEANGELA APARECIDA DA SILVA	0071911/2001	94988	24/11/2008
MARIA APARECIDA FRANCO ANTUNES	0023844/1997	78116	3/11/2008	ROSAURA FALCONI VON ATZINGEN	6001604/2000	57187	3/11/2008
MARIA APARECIDA SANTANA	1054594/2007	108188	3/11/2008	ROSIMAR DE OLIVEIRA C MACHADO	5001873/2005	103841	3/11/2008
MARIA APARECIDA T DA SILVA	7002248/2004	88517	3/11/2008	ROSIMEIRE THEREZINHA T FURLAN	0029176/2002	56529	3/11/2008
MARIA APDA TEIXEIRA DA SILVA	3001073/2007	108410	3/11/2008	SALVADOR RAIMUNDO NETO	0021634/1998	98014	3/11/2008
MARIA AUXILIADORA RT RODRIGUES	6001137/2007	107779	1/11/2008	SANDRA REGINA DOMINGUES VIERO	3000459/2004	36701	3/11/2008
MARIA CONCEICAO R DA CRUZ	1059920/2003	37363	1/11/2008	SEBASTIAO RODRIGUES BUENO	1039349/2003	81742	3/11/2008
MARIA CRISTINA DOS S SAMPAIO	7002531/2007	107209	3/11/2008	SELMA ZAVAM RODRIGUES	0064205/1997	79606	3/11/2008
MARIA DAS GRACAS CIPRIANO	7001070/2001	80740	1/11/2008	SERGIO CARLOS ORIEL	0064380/1997	66035	3/11/2008
MARIA DOLORES P DE FREITAS	1043622/2005	102700	15/11/2008	SERGIO LUIZ PERON	0041523/2000	90650	24/11/2008
MARIA DORILDES PALHARES	0005739/1998	92577	6/11/2008	SERGIO MATUDA	0030154/1997	82737	27/11/2008
MARIA ERLI HEMETERIO MIRANDA	0003751/1998	93246	3/11/2008	SHEILA CRISTIANE LOURENCO	4001576/2007	107526	24/11/2008
MARIA EVA MORAIS E SILVA	5000156/1998	97633	3/11/2008	SILMARA RODRIGUES	6000644/2002	58526	24/11/2008
MARIA FERNANDA V M PAULINO	0600299/2003	62069	3/11/2008	SILVANA REGINA S PROENCA			

SILVIO FURTADO	0050346/1997	81661	24/11/2008
SIMONE ROBERTA P DOS SANTOS	5000527/2007	107150	3/11/2008
SIMONE VILA DE SOUZA	5001556/2001	56553	3/11/2008
SISSI MARIA DE ESTEFANO OYAMA	5001189/2001	99977	10/11/2008
SOLANGE APARECIDA MARTINS	0028232/1997	95255	3/11/2008
SÔNIA ALTRAO BRILHANTE DEZOTTI	5000467/1998	62690	24/11/2008
SONIA APARECIDA ROQUE	0015403/1997	84861	17/11/2008
SONIA REGINA COELHO	5002111/1997	62523	3/11/2008
SPARTACO G FOGACA DE ALMEIDA	7001079/1998	97681	21/11/2008
SUELI APARECIDA G DA SILVA	0066367/1997	62070	3/11/2008
SUELY APARECIDA AMORIN	0016816/1997	87414	3/11/2008
SUSAN RODRIGUES DA SILVA	3000066/2007	106370	24/11/2008
TERCI BARBOSA MOURA DA SILVA	5002781/1997	89226	3/11/2008
TEREZA JULIA MORENO DO CARMO	0017406/1998	99969	3/11/2008
TEREZINHA A GALHARDO NOGUEIRA	1000742/2004	43929	3/11/2008
THAILY CRISTINA RODRIGUES	7002173/2007	107550	3/11/2008
VALDECIR CAMARGO DE SOUZA	0017458/2002	96753	3/11/2008
VALDEREI GALDINO PINHEIRO	6000232/2002	89066	24/11/2008
VALDMIRO INACIO THEODORO	0041100/1997	99383	3/11/2008
VERA LUCIA DONIZETE PEREIRA	6001714/2000	93914	24/11/2008
VERA RITA DE FREITAS	036047/1997	87463	24/11/2008
VICENTE RAYMUNDO DE OLIVEIRA	0029363/2001	89140	3/11/2008
VILMA DOS SANTOS DAMIAO	7001303/1998	94204	3/11/2008
VILMA FERREIRA	5001696/2008	109326	3/11/2008
VILMA SANTANA DE FARIA	5001189/2006	106001	24/11/2008
VITOR DE SOUZA CARNEIRO	0056893/1997	91596	3/11/2008
VITORIANA MARCELINO	5001261/2003	92537	3/11/2008
VIVIAN CRISTINA C BECHELLI	7002927/2005	101993	3/11/2008
WALDOMIRO MACEDO NETO	7002158/2008	84984	3/11/2008
WALTER TAKARA	1058593/2007	108538	3/11/2008
WANDERLY SOARES JOSE DELGADO	1001415/2004	43661	24/11/2008
WASHINGTON LUIZ F DE AQUINO	1050138/2007	107774	6/11/2008
WILLIAM DE SOUZA MOURA	6000244/2007	106384	3/11/2008
WILSON ALVES DE OLIVEIRA	0060898/1997	81017	3/11/2008
YOLANDA MOYSES DA SILVA	7000621/1998	94665	3/11/2008
ZILDA DE OLIVEIRA MARTINS	1000303/2008	108794	24/11/2008
ZILDA ROSA DA SILVA	7002055/2003	80078	17/11/2008

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **CEVI – Centro de Vivência Infantil – CAPS II** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 01 de novembro de 2008 às 09 horas, nas dependências desta Unidade de Saúde, sito à Rua Antônio Lapa, nº 240, Cambuí, Campinas.

Campinas, 29 de outubro de 2008.

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo

Conselho Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 23 de Outubro de 2008

Processo Administrativo nº 08/10/20.676 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico nº 188/2008 - Objeto:** Aquisição de móveis hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **L & Z ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA ME** no valor total de R\$329,48 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos);

- **LUCIANI GARCIA MARIGO - ME** no valor total de R\$36.599,46 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos);

- **MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** no valor total de R\$38.618,06 (trinta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e seis centavos);

- **ROTAL HOSPITALAR LTDA.** no valor total de R\$14.586,97 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos);

- **UTI MÉDICA – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME** no valor total de R\$61.310,00 (sessenta e um mil, trezentos e dez reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 23 de Outubro de 2008

Processo Administrativo nº 08/10/24.225 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Tomada de Preços nº 008/2008 - **Objeto:** Aquisição de instrumentais cirúrgicos a serem utilizados no Hospital Municipal Ouro Verde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

- **EXATECH – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** no valor total de R\$ 21.908,90 (vinte e um mil novecentos e oito reais e noventa centavos);

- **MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA.** no valor total de R\$ 11.518,59 (onze mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos);

- **MENTOR COMERCIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – EPP** no valor total de R\$ 2.041,05 (dois mil e quarenta e um reais e cinco centavos);

- **VIBEL COMERCIAL LTDA** no valor total de R\$ 42.693,96 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e seis centavos);

- **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.** no valor total R\$ 1.520,50 (um mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação e adjudicação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 257/2008

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 14/10/2008 a 20/10/2008** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS

Secretário Municipal de Transportes em exercício

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 14/10/2008 A 20/10/2008

ENQUADRAMENTO: 518.5 1 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM: 20/10/08

ALV3671 E179212875	ANL2104 E178201865	ANZ22873 E179181415
APQ2631 E178202085	AQB1011 E179106505	BUJ2268 E179069105
CVG8434 E179222995	EKL7777 E179166345	GLM8855 E179125095
HICI787 E179131915	HHQ6938 E178201425	HIO9974 E178201205
IKA4942 E179285145	IOT7302 E179131585	KNB8344 E178664745
MPB3271 E178867035	NFO2041 E179210015	

ENQUADRAMENTO: 538.0 0 ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM: 20/10/08

DUM0995 E179054145	GZK5930 E179066575	MWY1223 E179136635
--------------------	--------------------	--------------------

ENQUADRAMENTO: 545.2 1 ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM: 20/10/08

ANY4493 E179124545	ANZ2862 E179229265	HDD4392 E178257415
--------------------	--------------------	--------------------

ENQUADRAMENTO: 545.2 2 ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM: 20/10/08

CID6474 E179186915

ENQUADRAMENTO: 548.7 0 ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM: 20/10/08

APM8857 E177947545

ENQUADRAMENTO: 550.9 0 ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM: 20/10/08

AOW1304 E179270305

ENQUADRAMENTO: 554.1 1 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 20/10/08

AOS2183 E179105735	AQE3934 E179252365	HAD6144 E178491505
HFG9072 E178491385	MQK7528 E178491495	

ENQUADRAMENTO: 554.1 2 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO – ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM: 20/10/08

AFH5579 E179207705	AMJ7214 E179227615	AOH5521 E179066355
AOK6407 E179330905	AOQ0573 E178604355	APX4996 E179292845
AQIO680 E179138305	BDM5981 E179159085	CPU0991 E177452105
CZP1398 E179292405	DFU4625 E179228165	HAE6289 E179227405
HGX3173 E179150725	HHE9005 E179301755	HHE7761 E179035995
HUI1634 E179153145	HUI1658 E179102105	HUI1674 E179231135
HUI4910 E179293285	HSC4566 E178736805	KIW9780 E179209355
LVN5737 E179131255	LYS1215 E179280635	MMK3020 E179231685

ENQUADRAMENTO: 554.1 4 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM: 20/10/08

APA3893 E179175255

HHB8208 E179225195

ENQUADRAMENTO: 555.0 0 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 20/10/08

AME2742 E179142915	AOJ6199 E176083595	APY6909 E179083405
AQC5648 E179285915	BAF3990 E176356945	BCL4343 E177807625
BDM6103 E179089755	CCM4931 E179044795	COJ7549 E179249505
GYB0951 E179244005	HCM2078 E179211225	HHT9346 E177767145
HKG6356 E179270955	HIS2374 E178979125	HUK2205 E178898685
ITFS604 E179185045	IKP0855 E179144125	JGF9925 E178256865
JHK9173 E179235425	JYS6178 E178629325	JZW2639 E178938865
KHC0951 E178256975	MQJ9114 E178409435	

ENQUADRAMENTO: 556.8 0 ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 20/10/08

JEX3986 E179027085

ENQUADRAMENTO: 567.3 2 PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)

PROCESSADAS EM: 20/10/08

ASA0528 H112675190	CTI3200 H112565740	FCQ5555 H112696000
GRW5418 H113174260	HYB6637 H113304280	MCC8469 H113129710
MNK7516 H113448050		

ENQUADRAMENTO: 570.3 0 DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL

PROCESSADAS EM: 20/10/08

AQA9629 E179101005	JWW2645 E179067455	
--------------------	--------------------	--

ENQUADRAMENTO: 573.8 0 TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

PROCESSADAS EM: 20/10/08

GYJ3542 E179487655

HJA4646 E178983855

JKT3591 E178250045

ENQUADRAMENTO: 585.1 1 DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À ESQUEDA QDO FOR MANOBRAR

PROCESSADAS EM: 20/10/08

GLG0597 E179243895

HHB7122 E179086155

ENQUADRAMENTO: 604.1 2 EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 20/10/08

MAH8301 E178936445

ENQUADRAMENTO: 605.3 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSADAS EM: 20/10/08

ADN1039 H113446180	AEU2009 H112697850	AEU9465 H113057770
AGL7909 H112681570	AGW66551 H113447830	AHW67222 H113317480
AIR7524 H113503490	AIV8696 H113133780	AJU8528 H113117720
ALZ4808 H113330570	AMS7899 H113201870	AMZ9767 H113231790
ANCI480 H113183940	ANI488 H112496660	ANCI1739 H112561560
ANCI739 H112566180	AND1761 H113267540	ANF1528 H112722270
ANG0780 H1134422090	ANG0780 H1134422090	ANL8619 H113509190
ANM1643 H113209800	ANM1643 H113209800	ANN1422 H113424620
ANZI756 H113376770	AOA9420 H113122670	AOA9420 H113266000
AOB5975 H113132680	AOB7476 H113094180	AOE5302 H113050510
AOH5521 H112511510	AOL4820 H113453660	AOM8294 H113149950
AON1897 H113444750	AOC2168 H112701600	AOP8453 H112699280
AOR3742 H112587960	AOR9811 H112666610	AOSES518 H112513380
AOS9296 H112682340	AOU2617 H112668040	AOU4234 H113335300
AOV1175 H113469610	AOV8521 H113504260	AOW9453 H113187460
AOZ6484 H112545170	APA1311 H112720290	APA8078 H113039120
APC7731 H113446510	APG5147 H113231680	APG7717 H113423630
APG8838 H112686200	APG8838 H113180310	API3402 H112684980
APJ7687 H1130353810	APL2369 H113165350	APL9548 H113145220
APP0428 H113088460	APR0273 H113181200	APR0273 H113039290
APR4861 H113469710	APF56837 H113472700	APW8407 H112746030
APX1435 H112745660	APX2679 H113306700	AQF6557 H113053920
ASD0602 H112771110	ASE0364 H113209790	ATP2611 H112566620
ATU5556 H113033730	AZ40709 H113458720	BBA0494 H112698660
BBD0180 H112685100	BBW8003 H112707970	BCX2010 H113134100
BDA0924 H113107270	BDA1355 H113298670	BDA1548 H113125090
BDA6148 H113459270	BDA8998 H112498530	BDA9406 H112696530
BDA9462 H113319350	BDM3852 H112539670	BDM6145 H113042920
BDM8837 H113150170	BDM9722 H112870800	BEK4422 H113071410
BLD8836 H112452770	CAZ1097 H112512280	CAZ1097 H112575420
CGC2177 H113460810	CHT2939 H112577620	CKF0695 H113175360
CKX8778 H113308870	CJZ0154 H113227390	CJZ0154 H113227390
CTP9759 H113208250	CYG1040 H112666500	CZ2203 H113073500
DAJ7413 H113325950	DAV5548 H112517890	DBY2443 H113120250
DBY2443 H113220020	DCF1528 H113082080	DEF6363 H112712810
DFU2014 H112712700	DGI2014 H113139610	DKA9141 H112792790
DKF2725 H112495340	DKY7999 H113085930	DMD2704 H113100230
DXU8792 H113498100	GEL9009 H113160070	GKM3851 H112712040
GLG0597 H113194390	GND9586 H113295590	GQT6607 H113497880
GRY4728 H113076580	GSP7861 H112572010	GSY0261 H113209240
GTI1721 H113219360	GTJ9861 H113115520	GVG3934 H113222390
GW46395 H113201760	GWH6395 H113201460	GWS2956 H112643510
GWZ5437 H113470270	GXC7584 H113141370	GXC7584 H113280190
GXI1985 H113146000	GYC8299 H112614030	GYZ1690 H113129380
GZM3010 H113187020	HAI4379 H113143900	HAT2343 H112578720
HAT17159 H113340700	HAT8029 H113208470	HAT9863 H113192410
HBL1329 H113318580	HBS5337 H113039840	HBV1704 H113499640
HBV6511 H113049410	HCM4527 H112742070	HCU2896 H112703130
HDD9430 H112470370	HDT0595 H113457290	HEJ1921 H113181190
HFC2483 H113062400	HFK8499 H112452550	HFR9699 H113062830
HFS0021 H113079330	HFH9531 H113106830	HFV5830 H113152790
HID3056 H113043140	HIG0249 H112549600	HIG0716 H113012100
HIGV2620 H113531320	HIGZ561 H113443000	HHB4294 H112855100
HHP3882 H113136860	HPH7017 H113301970	HHR6653 H112678160
HHIT2354 H112584770	HHX6163 H113505690	HIK8244 H112547810
HIU1632 H112722050	HIU4297 H113126410	HIU6923 H113203300
HJB5401 H112708410	HIE6219 H112711270	HIG0305 H113302080
HMN9009 H113181080	HLCT594 H113370280	HMN7974 H113455640
HQZ4890 H112719960	HRH1921 H112587520	HSD5735 H112703200
HSV0858 H112134420	HTFR181 H113051830	HWW3143 H113073400
HYT0918 H113467520	HZM5007 H113210230	HZM5007 H113210230
HYD3056 H112507330	IOD7371 H112548170	IOJ7371 H112548170
IIU1030 H112723590	IIJ1565 H112467290	IIJ06790 H112467290
IIJ1658 H113325300	JNR6404 H113125310	JNV2633 H112348930
JNY2909 H112551440	JQM9508 H112552340	JYI8996 H112352120
KAP3826 H112500840	KAR2779 H113131140	KFY8837 H112543000
KGB3857 H113131360	KHA8131 H113089670	KHV5512 H113107380
KJG2435 H113166780	KJK7088 H112511400	KLK7348 H113175690
KVX2029 H112571350	KWL12279 H113211880	LHO0346 H112579930
LJH8714 H112571970	LOD6790 H112751970	LTT1686 H113077900
LMF7916 H113043690	MEV8293 H113123990	MEF0283 H113086150
MLD9632 H113043140	MFK7930 H113146430	MFG0270 H113135320
MMI1144 H113218810	MQN5677 H113265900	MRV7700 H113442990
MWA6291 H112573880	MWC7883 H113038630	MWC8212 H112539900
MWF5813 H113433100	MWF6167 H113327050	MWG6838 H112688280
MWH4828 H113077800	MWJ6605 H113460370	MYN8052 H113098800
NCT0580 H112555400	NCT6225 H113162930	

HBV1263 H112837770	HCL4389 H112529000	HCM5617 H113513940
HCU2896 H112851010	HCV2192 H112935120	HCV9216 H112376700
HDB0486 H113491390	HDC0909 H112774080	HDT7463 H112895520
HDO6406 H112878140	HDDQ9483 H112887600	HEH4988 H112606990
HEM6352 H112529220	HEM6352 H112738000	HEM6352 H113257530
HEU2063 H113487300	HFC2299 H112522070	HFC2299 H112533180
HFH3226 H112627120	HPF9294 H112798940	HGO1548 H112450800
HGO1778 H112995510	HGO3199 H112464430	HGO3199 H112479610
HGV5145 H112952280	HHB3726 H113533190	HHM0826 H112845690
HHM7787 H112891010	HHI1704 H112644830	HHP2258 H113343220
HHF7017 H112597970	HHI1560 H112956130	HHS4056 H112786730
HHW3969 H112727330	HHX1225 H113424400	HHX7496 H112582130
HIC1101 H112522600	HIC1101 H112604790	HIC4066 H112830510
HIC7792 H113252910	HIC8875 H112620120	HIC9777 H112762200
HIK4596 H112925440	HIK4803 H113399980	HIK6981 H112649560
HI03190 H112775900	HI04613 H112814230	HI06941 H113154240
HIU2508 H113322630	HIU6457 H113424070	HIU6939 H113016630
HJB1456 H113474900	HJB8729 H113403940	HJC0855 H112525500
HJE1734 H113518340	HJE2305 H113277550	HJE3538 H113510860
HJE4076 H112963500	HJE4265 H112962650	HJE6033 H112956350
HJG1494 H112645710	HJG6748 H113007500	HJG9088 H113357410
HJS0544 H112773090	HJS0544 H112773090	HOL5053 H113331780
HOW8954 H112464650	HPW7352 H112726120	HPW7352 H112757300
HSG2200 H112526800	HSG2200 H112529550	HSG2200 H112617550
HSG2200 H112642390	HSI6474 H112629870	HSI6768 H113087360
HVM1951 H112999800	IBB3983 H112919500	IJJ3698 H112861860
INF3604 H112649670	IMC6049 H112649670	INF3892 H112540790
INH7582 H112481600	INU4091 H112854490	IOT7302 H112524200
JAM1711 H113473130	JAM1711 H113473130	JGP9172 H112861200
JGP9172 H113536270	JGP9172 H113536270	JHJ9887 H113383590
JLX5285 H113465870	JMP9580 H113468810	JMP9580 H113536360
JNE8040 H112432090	JNE8040 H112432090	JPC5665 H112783320
JTL4388 H113378750	JVW5070 H113525380	JXR7224 H113033910
JDB4648 H113525910	IJZ5810 H112791900	KCC7145 H112959990
KDM1323 H113331450	KGU0077 H112977910	KHC0981 H112799490
KHP0021 H113002660	KHJ9531 H113002660	KJF5665 H112627450
KUJ1237 H113025320	KUA8699 H112523940	KUA8699 H112629100
KUA8699 H112644060	KVH2252 H112992000	KXR1292 H112609300
KEZ0548 H112762310	LAK5099 H112867030	LDA1639 H112844200
LNA9756 H112578400	LNW2897 H112831060	LNW7304 H112813020
LPB2440 H112833570	LRJ0823 H112738550	LRJ0823 H112738550
LUC0793 H112737780	JNE8040 H112693560	LWI3311 H112910840
LZE9225 H112799100	LZV9225 H112799100	MCZ2735 H112861090
MDQ8837 H112452110	MEL8663 H112518880	MGT0062 H112895410
MHN2105 H112977270	MKI3020 H112997270	MKT1777 H112857130
MQI7722 H112990890	ME0511 H112891450	MRH6173 H112649780
MWB4675 H112852920	MWB7957 H112853060	MWE7346 H112726560
MWF0578 H112491500	MWHF727 H112889910	MWI7072 H113282390
MWT3887 H112822040	MWX9778 H112760220	MWY9676 H112818200
MYX5659 H113535940	MYX5659 H113535940	NEI1480 H112829200
NHA6597 H112915650	NXJ2521 H113408340	
ENQUADRAMENTO: 746,3 0 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%		
PROCESSADAS EM: 20/10/08		
AJA4054 H113408890	ANL2920 H112839420	ANN3312 H113152700
AQ99784 H112922690	BDM9888 H113215950	CAZ1097 H112778600
CXJ3788 H113463800	GTJ3379 H112727990	GTJ3985 H112655700
HBY5744 H112591920	HIC7598 H113463670	HIC7592 H113022020
HBS5445 H113523290	HIE4381 H113521480	KWD2776 H112921480
LUC0793 H112959440	MGA0594 H112928410	MPA4997 H113006510
MY54519 H113483580		
ENQUADRAMENTO: 747,1 0 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%		
PROCESSADAS EM: 20/10/08		
BDM7823 H112799600		

SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS
Secretário Municipal de Transportes em exercício

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES
 PROT. 08/11/10693 MSO IND. DE PROD. OTICOS – PROT. 08/11/11828 SELLER M N T MAGAZINE LTDA – PROT. 08/11/14382 VALDIR B PIOVEZAN – PROT. 08/11/14920 EDIVALDO ANDREO

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES
 PROT. 08/11/8654 JOSE AP. FERREIRA

INDEFERIDOS
 PROT. 08/11/13593 MARIO MARQUES – PROT. 08/11/14149 PAULO R DE MORAES – PROT. 08/11/12669 WILSON R CALZADO – PROT. 08/11/6261 B F UTILIDADES DOMESTICAS – PROT. 08/11/7660 TONY ANGELI M DE C GALIANO – PROT. 08/11/5296 JOÃO DE OLIVEIRA – PROT. 08/11/13169 SIVALDO DO NASCIMENTO – PROT. 07/11/12946 TEODORO ALVES – PROT. 08/11/12515 DIRCE AIKO ONO – PROT. 08/11/13506 OSMAR S JR – PROT. 08/11/9614 WILSON R ALZADO – PROT. 07/11/774 AFONSO MESSIAS NETO – PROT. 08/11/9201 SAMUEL CESARIO – PROT. 08/11/5772 MARIS DE L M F VAREJÃO – PROT. 08/11/9619 ARMAGEM GUANABARA COM. DE FRIOS – PROT. 08/11/7370 PRIDE BAR E REST. LTDA – PROT. 08/11/8225 O MESMO PROT. 08/11/8526 SEMURB – PROT. 08/11/13466 JORGE L SAADE – PROT. 08/11/5625 MECC SERV. MEDICOS LTDA – PROT. 08/11/9631 GASQUES GARCIA – PROT. 08/11/9388 CARLOS L PRATES – PROT. 08/11/12183 ARCH ARQUITETURA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
 PROT. 08/11/13334 ODAIR GENGLER – PROT. 08/11/13786 EDSON S TANAKA – PROT. 08/11/13406 ROSANGELA PRADO – PROT. 08/11/12553 ASSOC. BATISTA BENEFICENTE ASSISTENCIAL – PROT. 08/11/13917 IRANI MONTEIRO – PROT. 08/11/13306 PAULO C C DE ABREU – PROT. 08/11/9697 F Z PANIFICADORA LTDA – PROT. 08/11/1490 WILSON MEGARIO

COMPAREÇA O INTERESSADO
 PROT. 08/11/5130 CONSTR. BRASILSAT – PROT. 06/11/8265 DENTAL MC COM. DE EQUIPAMENTOS – PROT. 08/11/1598 ROYAL PET FOOD COM. ATACADISTA – PROT. 08/11/1591 LUCIANA DE O OYA – PROT. 08/11/1587 BANCO FIBRA S/A – PROT. 08/11/1584 CONSTR. COLMEIA S/A – PROT. 08/11/1579 – PROT. 08/11/1570 MARIA J S DE ANDRADE – PROT. 08/11/1565 BELLUCCI & LIMA AGENCIA DE RECEPTIVO VIAGENS E TURISMO LTDA – PROT. 08/11/11787 LUIS C SILVA – PROT. 10876/91 CONSTR. VAICOM LTDA – PROT. 04/10/60790 ATLEX ACADEMIA DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO LTDA – PROT. 08/11/8549 SIEMACA – PROT. 08/11/9665 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A – PROT. 08/11/14930 A D PART. E INCORPORAÇÃO LTDA – PROT. 05/11/1311 ADEMIR R DOS SANTOS – PROT. 1656/80 AÇOS VILLARES S/A – PROT. 08/11/10022 COMPANHIA PAULISTA DE DISTRIBUIÇÃO – PROT. 06/11/214 INFANGER & ORBETELLI LTDA – PROT. 07/11/7592 ALEBASSI COM. DE BEBIDAS LTDA

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ
 Diretora do Deptº de Controle Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO
 PROT. 08/11/14664 ARMANDO A F MORAIS – PROT. 08/11/14616 ANA M C VIZEL – PROT. 08/11/14550 VERA L SCHILLING – PROT. 08/11/14665 AMILTON GIRARDI – PROT. 08/11/14680 FRANK O DE ALCANTARA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
 PROT. 08/11/11511 CARLOS R MONTI

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL
PROT. 08/11/13179 RITA B G AGUIAR

DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL
PROT. 08/11/12835 ARNALDO S DA SILVA

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTR. COMERCIAL
PROT. 08/11/8946 NELSON ZUFFO

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. COMERCIAL
PROT. 08/11/10379 ELOY G DE SOUZA – PROT. 08/11/14825 ANTONIO J DE A VALENTE JR – PROT. 08/11/14824 O MESMO

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. VERTICAL
PROT. 08/11/11709 HOMEM DE MELO & KITAUCHI PROJETOS E OBRAS

DEFIRO PROJETO DE REGUL. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL
PROT. 08/11/7484 SILMARA AP. CARDOSO

DEFIRO SUBST. DE PROJETO APROVADO
PROT. 08/11/13160 GERSON GIULIANI

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE
AUTO N° 003/08
COND. EDIF. ANDES
RUA IRMÃ SERAFINA N° 824
PROT. 53260/97

AUTO N° 022/08
COND. EDIF. CAESALPINIA
RUA ANTONIO SACHI N° 351
PROT. 14596/94

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 13590/81 SILVIO COSTA – PROT. 4155/40 JUAN G PEREZ – PROT. 33323/69 JUVENTINA ALVES – PROT. 22726/74 ANTONIO R TOLEDO – PROT. 08/11/14158 AMANDA C DE CAMARGO – PROT. 24165/00 JOSE J DE CAMPOS – PROT. 14059/48 GUIDO SEGALHO – PROT. 08/10/42496 ANA M DE F CASTRO – PROT. 12447/75 PAULO S PINHEIRO – PROT. 23482/82 ARLINDO GRANDOLFI – PROT. 35248/82 CONSTR. MONETTA VALBERT LTDA – PROT. 08/11/12930 ROBERTO DE O FONSECA – PROT.07/11/9047 JOSE L CARDOSO -

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 08/11/15059 CLARO S/APROT. 08/11/15090 COND. EDIF. CAMBARÁ – PROT. 08/11/15065 UNIBANCO S/A – PROT. 08/11/15040 MARCIA PAULINO – PROT. 08/11/15034 CARLOS E S SALGADO – PROT. 08/11/15046 GEORGE E C BERNARDES – PROT. 08/11/15104 REGINA C P PANDOLFELLI – PROT. 08/11/15068 ANESIO BERNARDINO

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO 'A AV. ANCHIETA N° 200, 2° ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO

PRAZO DE 10 DIAS
PROT. 30189/98 COND. EDIF. MARY ATRA AIM N° 175213
PROT. 08/11/2008 CONJ HABIT CAMP. CDHU BLOCO 8B AIM N° 175229
PROT. 08/11/4461 SUPERMERCADO LIMASTONI LTDA AIM N° 175228

ARQT° MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Dept° de Uso e Ocupação do Solo
23.10.08

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

Protocolo n° C.015.09.2008 Pregão Presencial n° 025/2008 – Objeto: Registro de preço de óleo de soja refinado em embalagem de 900ml cada lata e/ou frasco de polietileno terestilato (PET), para o Programa da Alimentação Escolar. COMUNICADO: Tendo em vista as razões expostas pela Comissão de Licitação, mantenho a decisão no sentido de revogar o presente processo licitatório.

Protocolo n° C.017.09.2008 Pregão Presencial n° 027/2008 – Objeto: Aquisição de 01 (uma) empilhadeira, para o Programa da Alimentação Escolar. COMUNICADO: Tendo em vista as razões expostas pela Comissão de Licitação, mantenho a decisão no sentido de revogar o presente processo licitatório.

DIRETORIA

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CNPJ – 48.197.859/0001-69

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2008

Objeto: Registro de preços de servidores para aplicações Web e de banco de dados leve e de alta performance. Abertura dos envelopes: 07/11/2008, às 10h. O edital e demais informações poderão ser obtidos na Gerência Administrativa da IMA S/A, na Rua Ataliba Camargo Andrade n° 47, Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, ou no endereço www.ima.sp.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o Sr. JOAO PAULO PEREIRA, portador do RG n.º 25.321.309-5, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada na Rua Ataliba de Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 031 – Auxiliar Gráfico I, para o qual foi aprovado e classificado em 3º lugar no Concurso

Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 23 de Outubro de 2008.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2008/123 - Presencial. Objeto: Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes originais destinados a manutenção de veículos da linha automotiva Volkswagen veículos leves. Comunicamos a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa Autodiesel Comércio de Autos Peças Ltda., percentual de 69% de desconto sobre a lista de preços vigente, valor de R\$ 90.000,00, período de doze meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 2 Contrato n. 2006/4139; PP 02/06; alteração de razão social de: Comsat Brasil Ltda para BT Latam Brasil Ltda.

N. 2 Contrato n. 2007/4322; Contr. Sanevix Eng. Ltda; CP 03/07; vigência/execução: prorrogada por mais 4 meses contados a partir de 26/11/08.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2008/129 - Presencial. Objeto: Aquisição de Viga em Aço Inox 3". Recebimento das propostas até às 14h do dia 11.11.2008, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

Pregão n. 2008/131 - Presencial. Objeto: Aquisição de Máquina de Solda por Termofusão a Topo e por Eletrofusão. Recebimento das propostas até às 14h do dia 10.11.2008, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** o permissionário abaixo relacionado, a comparecer na Tesouraria da Setec no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

CATEGORIA: FEIRA- LIVRE

NOME

MARCIA APARECIDA SOUZA BARBOSA IND.-ME
MOACIR BATISTA BARBOSA

MATRÍCULA

010451
013647

Campinas, 20 de Outubro de 2008.

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro – SETEC

(22, 23 e 24/10)

COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

CARTA CONVITE N° 12/2008

PROTOCOLO N° 8387 DE 30 DE JULHO DE 2008

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

A Colsetec – Comissão de Licitações da Setec, após análise das documentações e propostas, julgou habilitadas todas as licitantes, a saber: **1) PAMLIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA 2) DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA 3) MONDINI & MARLONE COMERCIAL LTDA.**

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal. Em não havendo recurso, fica determinado que a análise das amostras se dará no dia 31/10/2008, no mesmo horário e local onde ocorreu a abertura dos envelopes.

Campinas, 23 de Outubro de 2008.

LUIZ AUGUSTO ZANOTTI

Presidente da Colsetec

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

ALCIDES GIORGE - ME, CNPJ N° 48.856.579/ 0001-15, Rua Agostinho Pattaro N°187, Distrito de Barão Geraldo - Campinas - SP, CEP 13085-230, Inscr. Mun. N° 15.736-8 **DECLARA** p/ os devidos fins o **extravio** dos documentos:

1) DIC (Documento De Informação Cadastral Do ISSQN); **2) AIDF**(Autorização De Impressão De Documentos Fiscais); **3) Todos os Talonários de Notas Fiscais de Serviço;** **4) Comprovantes De Pagamento;** **5) Documentos Particulares CPF/MF E RG;** **6) Livros Fiscais Entrada/Saída/ Prestação De Serviço;** **7) Documentos De Funcionários;** **8) Movimentos Contábeis.** Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

Campinas/SP 14 de Outubro de 2008

EDITAL DE EXTRAVIO

Á Empresa **VIRACOPOS MAGAZINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ: 02.944.750/0001-47, IM: 96.394-1 vem por meio desta **COMUNICAR** o **extravio** dos talões de notas fiscais, aidf: 008412-08/05 de 151 á 250 e aidf: 017347-08/06 de

251 á 350. Não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.
(24,25 e 29/10)

EDITAL DE EXTRAVIO

Á empresa **FERNANDA MARIA AMARAL SARTORI ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ: 02.258.542/0001-94, vem por meio desta **COMUNICAR** o **extravio** das notas fiscais 751 e 752 AIDF 1526, notas 1951 á 2000 AIDF 2907, notas 051 á 125 AIDF 6472 e notas 001 á 050 AIDF 4846. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.
(24,25 e 29/10)

EDITAL DE EXTRAVIO

Á empresa **JOÃO LUIZ CARNIELLI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ: 96.608.559/0001-78, vem por meio desta **COMUNICAR** o **extravio** de toda sua documentação.
(24,25 e 29/10)

EDITAL DE EXTRAVIO

MATLIMDO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME, sita à Rua Franz Wilhelm Dalfort nº 111, Jardim Chapadão, Campinas – SP, CEP 13010-903 CNPJ 39.041.629/0001-15 e I.E. 244.389.439.112. **COMUNICA** o **extravio de Notas Fiscais utilizadas e não utilizadas**: Nota Fiscal de Microempresa AIDF nº 4205 de 19/07/1995 - NF Modelo “ME” de Nº 01 Á 250, AIDF nº 2536, de 16/08/1990 – NF FAT – ÚNICA de nº 001 a 500, notas Fiscais de Entradas de 08/1990 à 12/2003 e **Livros Fiscais Extraviados**: Livro Registro de Inventário, Livros Registros de: Entradas Saídas e Apuração de ICMS de 1990 À 2008 e Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências e, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.
(24,25 e 29/10)

Sua empresa tem tudo para decolar em Campinas.



Além de Viracopos, você conta com vários incentivos:

50%

do ISSQN regularmente recolhido pelo incremento dos serviços prestados pelo projeto

33%

do ISSQN recolhido relativo ao incremento das comoras de serviços contratados de empresas estabelecidas em Campinas

60%

do incremento da cota-parte do ICMS repassada para Campinas que for produzida pelo projeto

20%

do incremento da cota-parte decorrente das compras efetuadas pela empresa beneficiária dirigidas a fornecedor local

Com a Lei Compre Campinas, as empresas que se instalarem na cidade e aquelas em funcionamento que investirem em ampliação, vão receber o maior pacote de benefícios e incentivos fiscais já oferecidos pelo município.

Lei Compre Campinas

• O 2º maior pólo industrial do país • Um aeroporto Internacional - Viracopos • Um centro de desenvolvimento tecnológico • A maior renda per capita do país
• O entroncamento das 4 melhores estradas de São Paulo • Qualidade de vida de morar em Campinas • Leis de Incentivo fiscal para instalar sua empresa